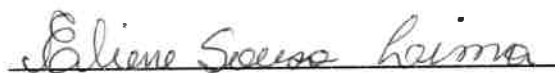


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **07 de fevereiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0702.001/2023**. Com o objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. Com este fim e para constar, eu, Eliene Sousa Lima lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Nunes Freire/MA, 07 de fevereiro de 2023.



Eliene Sousa Lima
Secretária Administrativa
Setor de Protocolo

SETOR DE PROTOCOLO

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Governador Nunes Freire - MA, 07 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Senhor
Valderly Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Nesta,

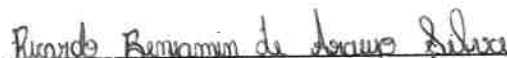
CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	03
Rubrica	009

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar, que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores das leis pertinentes à espécie.

Considerando a necessidade de abertura de Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, de acordo com as informações em anexo:

Atenciosamente,


RICARDO BEIJAMIN DE ARAÚJO SILVA
Diretor Administrativo Financeiro



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha: 02
Rubrica: 003

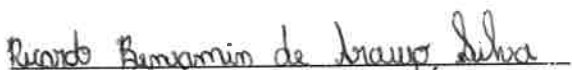
ANEXO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Q. MESES	Q. DE VEICULOS
1	Locação de 01 veículo, categoria SUV, ano de fabricação a partir de 2021, alarme, transmissão automática, 7 lugares, 4x4, diesel e 5 portas. Segurança: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, distribuição eletrônica de frenagem. Conforto: ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, piloto automático. Som: entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia. Bancos: bancos de couro, ajuste elétrico. Janelas: vidros elétricos dianteiros, desembaçador traseiro, vidros elétricos traseiros. Outros: computador de bordo; sensor de farol; farol de neblina. Franquia de KM ilimitadas seguro total, com motorista devidamente habilitado, com combustível incluso.	Mês	10	01
2	Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm	Mês	10	01

Governador Nunes Freire - MA, em 07 de fevereiro de 2023


RICARDO BEIJAMIN DE ARAÚJO SILVA
Diretor Administrativo Financeiro



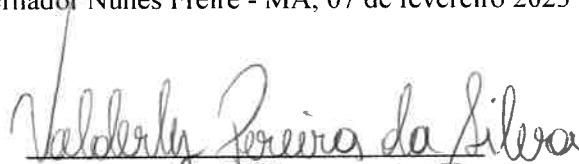
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PAMELA SILVA RODRIGUES
TESOUREIRA/SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL

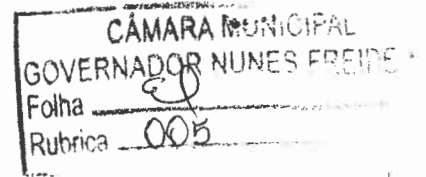
Na qualidade de PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA, encaminho planilha consolidada dos itens para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Q. MESES	Q. DE VEICULOS
1	Locação de 01 veículo, categoria SUV, ano de fabricação a partir de 2021, alarme, transmissão automática, 7 lugares, 4x4, diesel e 5 portas. Segurança: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, distribuição eletrônica de frenagem. Conforto: ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, piloto automático. Som: entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia. Bancos: bancos de couro, ajuste elétrico. Janelas: vidros elétricos dianteiros, desembaçador traseiro, vidros elétricos traseiros. Outros: computador de bordo; sensor de farol; farol de neblina. Franquia de KM ilimitadas seguro total, com motorista devidamente habilitado, com combustível incluso.	Mês	10	01
2	Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm	Mês	10	01

Governador Nunes Freire - MA, 07 de fevereiro 2023


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal


Valderly Pereira da Silva
Vereador nº 03 B
Presidente da CMGNF



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

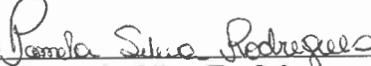
Solicitamos a colaboração dessa Empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento Municipal de Compras desta Câmara Municipal, com sede à Rua do coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA, CEP – 65.284-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa Empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Governador Nunes Freire - MA, 07 de fevereiro de 2023.


Pamela Silva Rodrigues
Responsável

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: UF:	CIDADE:
CEP:	
CNPJ:	



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Recebi em ____/____/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em
07 de fevereiro de 2023 para fornecimento de preços.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

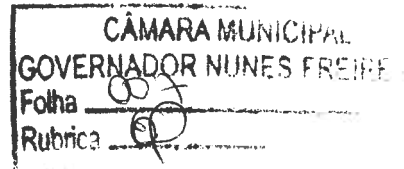
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE MESES	QUANT. DE VEICULOS
01	VEÍCULO - TIPO CAMINHONETE 4 PORTAS, 4X4 , que comporte até 05 pessoas. Descrição técnica: com fabricação mínima 2022/2023, completa com ar-condicionado, Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com motorista devidamente habilitado e combustível incluso	MÊS	10	01
2	Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm	Mês	10	01

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



A
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.
Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: W & F NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. JOÃO GABRIEL, S/N, QUADRA Q, LOTES 16 E 17
BAIRRO: LOTEAMENTO CAMPO BELO CIDADE: SANTA MARIA DO PARA UF: PA
CEP: 68.738-000
CNPJ: 05.977.151/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Q. MESES	Q. DE VEICULOS	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de 01 veículo, categoria SUV, ano de fabricação a partir de 2021, alarme, transmissão automática, 7 lugares, 4x4, diesel e 5 portas. Segurança: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, distribuição eletrônica de frenagem.	Mês	10	1	R\$ 13.260,00	R\$ 132.600,00

W & F NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP CNPJ:05.977.151/0001-18
AV JOAO GABRIEL, QUADRA Q, LT 16 E 17, S/N, LOTEAMENTO CAMPO BELLO I, SANTA MARIA DO PARA/PA
CEP: 68.738-000 – E-MAIL: wfnorteservicos@gmail.com – TEL. (91) 99122-1057

	<p>Conforto: ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, piloto automático. Som: entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia. Bancos: bancos de couro, ajuste elétrico. Janelas: vidros elétricos dianteiros, desembaçador traseiro, vidros elétricos traseiros. Outros: computador de bordo; sensor de farol; farol de neblina. Franquia de KM ilimitadas seguro total, com motorista devidamente habilitado, com combustível incluso.</p>						<p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha <u>008</u> Rubrica <u>00</u></p>
2	<p>Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm</p>	Mês	10	1	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00	

Valor Total R\$ 143.100,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Cem Reais)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Governador Nunes Freire – MA, 07 de fevereiro 2023.

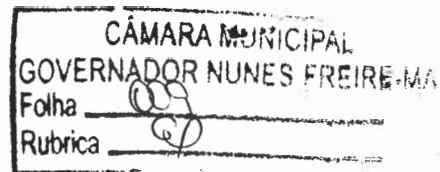
W & F NORTE COMERCIO E
 SERVICOS LTDA:05977151000118

Assinado de forma digital por W & F NORTE
 COMERCIO E SERVICOS LTDA:05977151000118
 Dados: 2023.02.07 15:25:37 -03'00'

W & F NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP

CNPJ: 05.977.151/0001-18

W & F NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP CNPJ:05.977.151/0001-18
 AV JOAO GABRIEL, QUADRA Q, LT 16 E 17, S/N, LOTEAMENTO CAMPO BELLO I, SANTA MARIA DO PARA/PA
 CEP: 68.738-000 – E-MAIL: wfnorteservicos@gmail.com – TEL. (91) 99122-1057



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02**

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

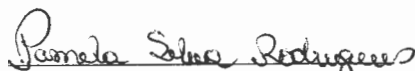
Solicitamos a colaboração dessa Empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento Municipal de Compras desta Câmara Municipal, com sede à Rua do coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA, CEP – 65.284-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa Empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

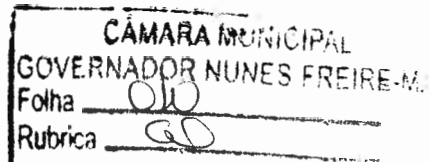
Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Governador Nunes Freire - MA, 07 de fevereiro de 2023.


Pamela Silva Rodrigues
Responsável

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO: UF:	CIDADE:
CEP:	
CNPJ:	



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Recebi em ____/____/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07 de fevereiro de 2023 para fornecimento de preços.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE MESES	QUANT. DE VEICULOS
01	VEÍCULO - TIPO CAMINHONETE 4 PORTAS, 4X4 , que comporte até 05 pessoas. Descrição técnica: com fabricação mínima 2022/2023, completa com ar-condicionado, Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com motorista devidamente habilitado e combustível incluso	MÊS	10	01
2	Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm	Mês	10	01

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

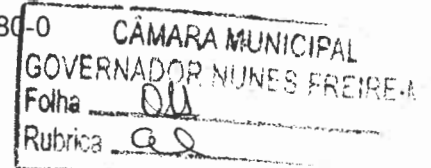
Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



EMPREENDIMENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE -MA

EMPRESA: E. C VERAS SERVIÇOS

CNPJ: 19.022.197/0001-98

ENDEREÇO: Av. 316 BR 316 nº 646B Centro - Maracaçumé - MA CEP: 65.289-000

FONE:(98)989073472

Email: empreendimentoscarvalho1@hotmail.com

COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Q. MESES	Q. DE VEICULOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de 01 veículo, categoria SUV, ano de fabricação a partir de 2021, alarme, transmissão automática, 7 lugares, 4x4, diesel e 5 portas.Segurança: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, distribuição eletrônica de frenagem. Conforto:ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, piloto automático.Som: entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia.Bancos: bancos de couro, ajuste elétrico.Janelas: vidros elétricos dianteiros, desembaçador traseiro, vidros elétricos traseiros.Outros: computador de bordo; sensor de farol; farol de neblina.Franquia de KM ilimitadas seguro total, com motorista devidamente habilitado, com combustível incluso.	Mês	10	1	R\$ 13.530,00	R\$ 135.300,00

Av. 316 BR 316 Nº 464B Centro – Maracaçumé CEP: 65.289-000

E-mail: empreendimentoscarvalho1@hotmail.com



EMPREENDIMIENTOS CARVALHO

E C VERAS SERVIÇOS

CNP:19.022.197/0001-98 Ins. Estadual: 12573680-0


CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 012
Rubrica 50

2	Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão:5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm	Mês	10	1	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
						R\$ 145.300,00

VALOR TOTAL R\$: 145,300,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)

VALIDADE : 30 DIAS

Maracumé –MA, 09 de fevereiro de 2023.


EMPREENDIMIENTOS CARVALHO
CNPJ Nº 19.022.197/0001-98
Erivaldo Carvalho Veras
CPF nº 451.987.723-72
TITULAR

Av. 316 BR 316 Nº 464B Centro – Maracumé CEP: 65.289-000

E-mail: emprendimentoscarvalho1@hotmail.com



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02**

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

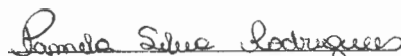
Solicitamos a colaboração dessa Empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento Municipal de Compras desta Câmara Municipal, com sede à Rua do coqueiro nº 09 Centro de Governador Nunes Freire – MA, CEP – 65.284-000, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa Empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Governador Nunes Freire - MA, 07 de fevereiro de 2023.


Pamela Silva Rodrigues
Responsável

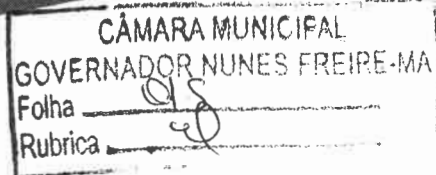
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
UF:	
CEP:	
CNPJ:	



OCIDENTAL
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

COTAÇÃO DE PREÇOS



À

Câmara Municipal Do Município De Governador Nunes Freire – **MA**
Rua Do Coqueiro, N° 09, Centro, Cep 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

Representante Legal que assinará a Ata de Registro de Preços e o Contrato de execução dos serviços:

Nome completo: THIAGO FERREIRA BARROS

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: Solteiro

Qualificação Profissional: Empresário

CPF: 943.808.053-87 | RG: 000075937497-0

Endereço: Rua do Aririzal, N° 80, Casa 06, Cond. Eco Park, Cohama, São Luís – MA, CEP: 65.067-197

Cargo/Função que ocupa na Empresa Proponente: Proprietário/Administrador

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Ocidental Comércio e Serviços Ltda

ENDEREÇO: Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba, Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000

C.N.P.J.: 03.590.515/0001-87

BANCO: BANCO DO BRASIL | **AGÊNCIA:** 5895 | **CONTA CORRENTE:** 23828-7

Paço do Lumiar – MA, em 10 de Fevereiro de 2023

**THIAGO
FERREIRA
BARROS:9438
0805387**

Assinado de forma
digital por THIAGO
FERREIRA
BARROS:94380805387
Dados: 2023.02.10
10:07:25 -03'00'

Thiago Ferreira Barros
OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 03.590.515/0001-87
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0
Sócio/Administrador



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, N° 04, Maioba,
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628
(098) 98713-1625



PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Q.MESES	Q. VEICULOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de 01 veículo, categoria SUV, ano de fabricação a partir de 2021, alarme, transmissão automática, 7 lugares, 4x4, diesel e 5 portas. Segurança: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, distribuição eletrônica de frenagem. Conforto: ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, piloto automático. Som: entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia. Bancos: bancos de couro, ajuste elétrico. Janelas: vidros elétricos dianteiros, desembaçador traseiro, vidros elétricos traseiros. Outros: computador de bordo; sensor de farol; farol de neblina. Franquia de KM ilimitadas seguro total, com motorista devidamente habilitado, com combustível incluso.	Mês	10	1	R\$ 13.350,00	R\$ 133.500,00
2	Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm.	Mês	10	1	R\$ 996,00	R\$ 9.960,00





OCIDENTAL
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

MUNICIPAL
PAÇO LUMIAR - MA

Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm						
						R\$ 143.460,00

Valor Total R\$ 143.460,00 (Cento e Quarenta e Três e Quatrocentos e Sessenta Reais)

Para um Total de 10 Meses

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (x) 60 dias; () 90 dias; () dias.

Paço do Lumiar – MA, em 10 de Fevereiro de 2023

**THIAGO
FERREIRA**

**BARROS:9438
0805387**

Assinado de forma
digital por THIAGO
FERREIRA
BARROS:94380805387
Dados: 2023.02.10
10:07:40 -03'00'

Thiago Ferreira Barros
OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 03.590.515/0001-87
CPF: 943.808.053-87 // RG: 75937497-0
Sócio/Administrador



ocidental.serv@gmail.com



Rua Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba,
Paço do Lumiar – MA, CEP: 65.130-000



(098) 98478-9628
(098) 98713-1625

CNPJ: 03.590.515/0001-87

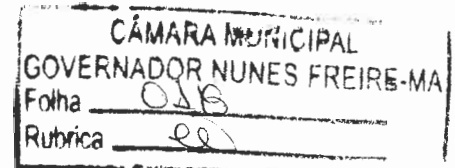
Inscrição Estadual: 12315802-8

Inscrição Municipal: 327195373-2



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Ao
Ilustríssimo Senhor,
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

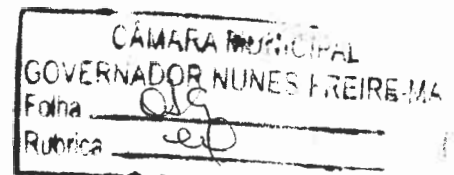


DESPACHO

Em resposta à solicitação deste, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços juntamente com o mapa de apuração de preços realizada para o objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

Governador Nunes Freire (MA), em 10 de fevereiro de 2023


PAMELA SILVA RODRIGUES
TESOUREIRA/SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL



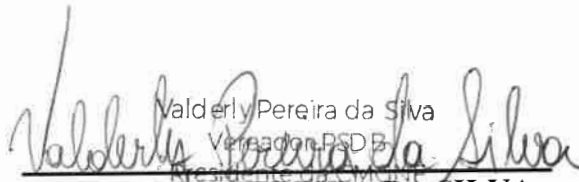
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Governador Nunes Freire – MA, 10 de fevereiro de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire

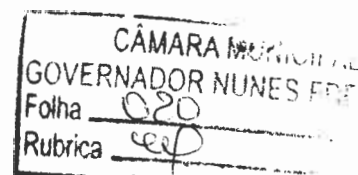
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, com um valor estimado de **R\$ 143.953,30 (Cento e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária correspondente a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,


Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSD B
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM: ___/___/___

ASSINATURA



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02**

**Ao Senhor
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento a sua solicitação, informamos por meio desta a dotação orçamentária para a referida despesa, para o seguinte objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

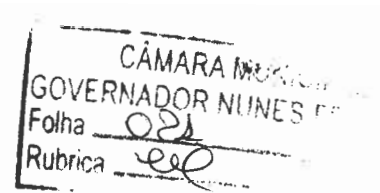
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

VALOR ESTIMADO: R\$ 143.953,30 (Cento e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos).

Governador Nunes Freire – MA, em 13 de fevereiro de 2023.

Carlos Wilson Santos Correa

**CARLOS WILSON SANTOS CORREA
MA-014844/O**



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Valderly Pereira da Silva**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

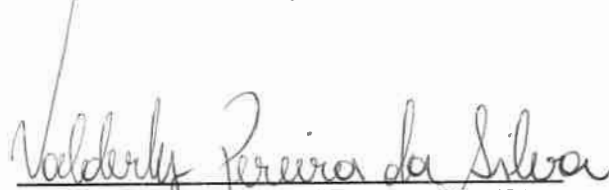
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

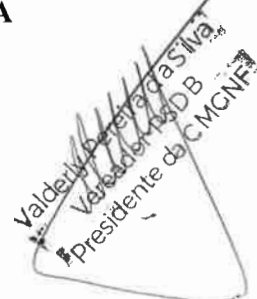
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R\$ 143.953,30 (Cento e Quarenta e Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos)**.

Governador Nunes Freire, 13 de fevereiro de 2023.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara


Valderly Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire



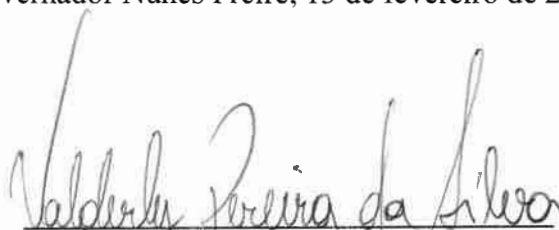
CÂMARA
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 082
Rubrica e0

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Governador Nunes Freire, 13 de fevereiro de 2023.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara


Valderly Pereira da Silva
Vereador 1908
Presidente da CMGNF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a licitação visando atender as necessidades da Locação de veículos leves, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para assegurar bom funcionamento das ações administrativas deste poder Legislativo Municipal, como o apoio à execução das atividades administrativas da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o exercício de 2023.

VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços com empresa do ramo de atividade objeto deste termo, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 143.953,30 (Cento e Quarenta e Três e Novecentos e Cinquenta e Três e Trinta Centavos)**

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Q. MESES	Q. DE VEICULOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de 01 veículo, categoria SUV, ano de fabricação a partir de 2021, alarme, transmissão automática. 7 lugares, 4x4, diesel e 5 portas. Segurança: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, distribuição eletrônica de frenagem. Conforto: ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, piloto automático. Som: entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia. Bancos: bancos de couro, ajuste elétrico. Janelas: vidros elétricos dianteiros, desembaçador	Mês	10	1	R\$ 13.380,00	R\$ 133.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

	traseiro, vidros elétricos traseiros. Outros: computador de bordo; sensor de farol; farol de neblina. Franquia de KM ilimitadas seguro total, com motorista devidamente habilitado, com combustível incluso.					
2	Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão:5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm	Mês	10	1	R\$ 1.015,33	R\$ 10.153,30
Valor Total R\$.....						R\$ 143.953,30

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

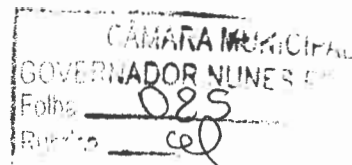
1) Justifica-se a licitação visando atender as necessidades da Locação de veículos leves, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para assegurar bom funcionamento das ações administrativas deste poder executivo municipal, como o apoio à execução das atividades administrativas do Município de Governador Nunes Freire/MA.

2) Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o exercício de 2023.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/SERVIÇOS COMUNS

a) O presente objeto possui disponibilidade no mercado próprio, isto é, que o objeto está disponível para compra ou contratação a qualquer momento;

b) Possui padronização, pois são pré-determinados os atributos essenciais do objeto, de forma objetiva e uniforme, cujas características são invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

c) Desnecessidade de peculiaridade para satisfação da Administração, ou seja, o bem é comum pois satisfaz necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço a pedido da Secretaria Contratante.

4.2. Correrão por conta da CONTRATADA, todas as despesas de seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços licitados.

4.3. O veículo solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Serviços expedida pela Secretaria Contratante.

4.4. O veículo ficará à disposição do Município durante a vigência do contrato.

4.5. O período de vigência do Contrato é de até 12 (doze) meses.

4.6. O Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre as partes poderá ser prorrogado, desde que plenamente justificado, na forma preconizada pelo Artigo 57, inciso II da lei 8.666/1.993 e suas alterações.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1) São obrigações da Contratante:

- 1) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 2) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Somente prestar o serviço de locação gerenciada e veículo contratado quando solicitado por meio de ordem de serviço a pedido da Secretaria Contratante;

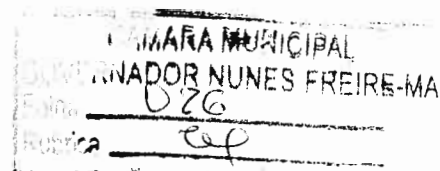
6.2 – Disponibilizar os veículos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço.

6.3 – Prestar os serviços de acordo com todas as especificações constantes do Edital, seus anexos e no contrato;

6.4 – Executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos sempre que solicitado pelo fiscal do contrato;

6.5 – Substituir, imediatamente, e inteiramente às suas expensas, o veículo que apresentar dano ou defeito mecânico e/ ou quando for realizar manutenções;

6.6 – Disponibilizar os veículos e motocicletas para atendimento a todas as necessidades do órgão requisitante, sem limite de quilometragem;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 6.7 – Cumprir todos os prazos previstos neste Termo de Referência;
- 6.8 – No ato da assinatura do contrato a contratada deverá declarar, se for o caso, qual a empresa que prestará os serviços de lavagem e higienização dos veículos e motocicletas.
- 6.9 - A contratada poderá subcontratar o serviço de limpeza, higienização dos veículos, desde que apresente comunicado a Secretaria de Contratante qual empresa a ser subcontratada para os eventuais serviços.
- 6.10 – O veículo fará a cada mês subsequente, 2 (duas) limpezas e higienização em lugar destinado pela contratada.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

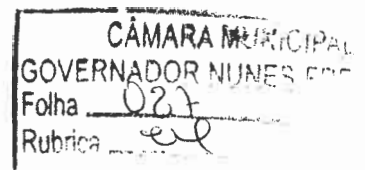
- 1) É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 1) Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 2) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

- 1) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 3) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADASTRO MUNICIPAL ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1) Constatando-se, junto ao CADASTRO MUNICIPAL, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 4) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6) Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADASTRO MUNICIPAL para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7) Constatando-se, junto ao CADASTRO MUNICIPAL, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CADASTRO MUNICIPAL para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10) Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CADASTRO MUNICIPAL.
- 1) Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no CADASTRO MUNICIPAL, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 1) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

14)

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

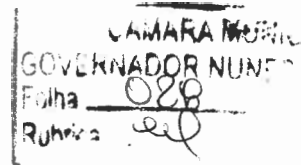
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad = \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 1) Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 1) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 2) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 3) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 5) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7) O reajuste será realizado por apostilamento.

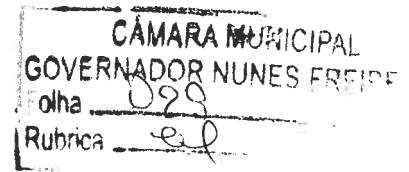
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1) Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 1) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 2) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 3) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 4) comportar-se de modo inidôneo;
 - 5) cometer fraude fiscal;
- 2) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 2) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 3) multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 4) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 5) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6) impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no CADASTRO MUNICIPAL pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

- 7) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 3) As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 4) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

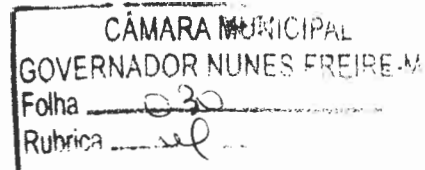
- 1) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 2) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 3) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 5) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 6) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 1) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 7) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
 - 8) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 9) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
 - 10) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - 11) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
 - 12) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL.

12. PROPOSTA:

13.1. As propostas apresentadas pelos interessados deverão constar, obrigatoriamente, a descrição do veículo, obedecendo às especificações contidas, incluindo marca, modelo, ano e demais descrições que permitem a sua perfeita identificação.

13.1.1 As propostas devem conter claramente as seguintes alíneas abaixo:

- a) especificação detalhada do objeto, discriminando as características técnicas, marca, modelo/ano, nome do fabricante, garantia etc., incluindo materiais a serem utilizados e quaisquer outros componentes propostos, sendo extensivos aos produtos periféricos, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços a serem prestados e as demais indicadas neste Termo de Referência;
- b) cotação do valor unitário e mensal da locação, que corresponderá a somatória dos valores das locações, em moeda corrente nacional (Real), sendo admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula, devendo a cotação total estar expressa em algarismo arábicos e por extenso, prevalecendo, na ocorrência de discrepância quanto ao valor, a informação prestada por extenso;
- c) declaração expressa de que nos preços ofertados encontra-se incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;
- d) declaração de validade da proposta por razão não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- e) declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do representante legal que assinará o contrato;
- f) local e prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Contratante, onde será informado na ordem de serviços, em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Serviço, de acordo com a solicitação do órgão beneficiário;
- g) declaração apresentando plano de manutenção (preventiva e corretiva) da frota que serão realizados, disponibilizada para cumprimento do contrato, objeto da presente licitação;
- h) indicar nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;
- i) Declaração de garantindo de que os veículos de que trata o objeto deste Termo de Referência, serão substituídos, sem ônus para a Secretaria Contratante, tendo um prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da emissão da comunicação/notificação expressa do setor competente, caso não estejam de conformidade com os padrões de qualidade e especificações exigidos neste Termo de Referência;

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS:

14.1 - CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA.

14.1.2 - Dos serviços de gestão com manutenção da frota:

14.1.3 - Os serviços de gestão com manutenção caracterizam-se pelo processo de administração da frota, no aspecto da sua contínua disponibilização para os trabalhos da Secretaria Contratante mediante as seguintes ações: realização de manutenções preventivas e corretivas, disponibilização de sistema específico para o controle e registro das medidas de gestão com manutenção e determinação do desempenho operacional de cada veículo: disponibilização imediata de veículos, com as mesmas características técnicas para comportar eventuais substituições por indisponibilidade de modo a garantir-se a continuidade dos veículos em operação;

14.2 – Padrão mínimo para o Plano de gestão da Frota com Manutenção.

14.2.1 – Especificação da frota: declaração constando fabricante, marca, modelo, capacidade, bem como referências dos veículos locados, incluindo as especificações descritas neste termo e os equipamentos de série e os opcionais disponibilizados, se for o caso;

14.2.2 – Pneus: A cada 5.000 (cinco mil) Km a contratada deverá proceder ao rodízio de pneus, bem como a verificação do balanceamento dos conjuntos roda/pneus e conferência do alinhamento da direção. Já a cada 30.000 (trinta mil) km, os pneus devem ser substituídos ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiverem próximo de 3 (três) mm;

14. PLANO DE GESTÃO DE FROTA COM A MANUTENÇÃO:

15.1 - Plano de manutenção e conservação:

15.1.1 - Imediata reposição de veículos paralisados;

15.1.2 - Garantia de atendimento todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados;

15.1.3 - Revisão preventiva a cada 10.000 (dez) mil Km rodados, com cumprimento total e observações de todos os itens do Plano de Revisão, permitindo-se logicamente, variações de quilometragem técnicas possíveis;

15.1.3.1. Ressalvando-se as exceções definidas no manual de garantia e manutenção do fabricante.

15.1.5 - Os veículos locados ficarão à disposição da Secretaria de Contratante durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia lotadas no pátio da Prefeitura Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	031
Rubrica	ed

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

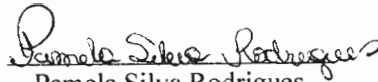
15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

1) O custo estimado da contratação é de **R\$ 143.953,30 (Cento e Quarenta e Três e Novecentos e Cinquenta e Três e Trinta Centavos)**

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra. A emissão da nota de empenho ficará a cargo do Setor de Contabilidade da Prefeitura, devendo constar no mesmo número do Processo Licitatório ou número do Contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação. O Setor de Compras solicitará ao Setor de Contabilidade, a emissão da nota de reserva de dotação orçamentária, bem como, a nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesas.

Governador Nunes Freire – MA, 14 de fevereiro de 2023.


Pamela Silva Rodrigues

Tesoureira da Câmara Municipal

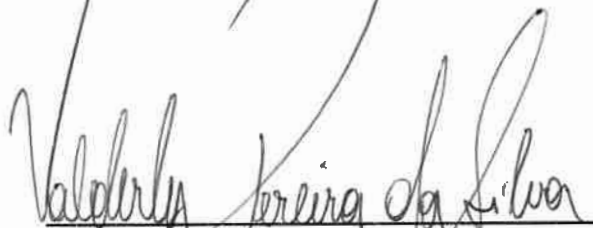


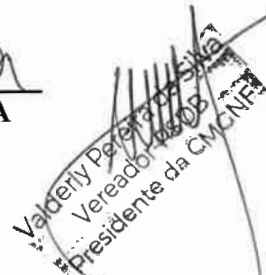
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

“AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

Atesto para os devidos fins de prova em cumprimento ao art. 7, Inciso da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, que **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

Governador Nunes Freire (MA), 14 de fevereiro de 2023.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal


Valderly Pereira da Silva
Vereador nº 08
Presidente da CMGNF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos Quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, **autuo** este processo administrativo que dará origem ao Processo de Licitação nas condições que seguem abaixo, juntando a este o edital específico para o objeto.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0702.001/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Câmara Municipal
- Tipo de Licitação: Menor preço por item

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal Nº. 003/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Demais Legislações Pertinentes

DA ESTIMATIVA DO VALOR:

- O valor estimado é de **R\$ 143.953,30 (Cento e Quarenta e Três e Novecentos e Cinquenta e Três e Trinta Centavos)**

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

- As despesas do contratante correrão à conta de recursos alocados no orçamento da Câmara Municipal, no exercício de 2023, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Governador Nunes Freire - MA, 15 de fevereiro 2023

Valderly Pereira da Silva
Vereador - 13308
Presidente da CMCNFE


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ – 01.625.921/0001-02

DESPACHO

Ao

Ilustríssimo Senhor

RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA

Procurador da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

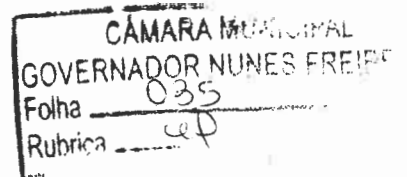
Assunto: Solicitação de exame e aprovação da minuta do instrumento convocatório e seus anexos.

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 0702.001/2023, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexo, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade pregão, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decretos Municipais nº 002/2017 e 003/2017.

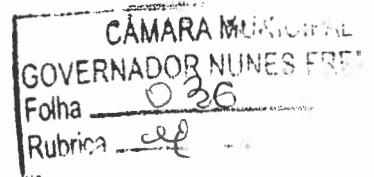
Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em 17 de fevereiro de 2023

Valderly Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023	
(Artigo 48, incisos I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	*** de ***** de 2023
	**** (***** HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	RS ***** (*****)
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da CÂMARA MUNICIPAL de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO _____/2023

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia **/**/**** às **:.** (**** horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de disputa: Aberto

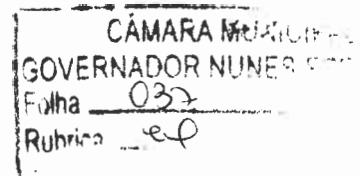
Valor Estimado: ***** (*****)

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

1 - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para micro empresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.3.9. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.9.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.3.9.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



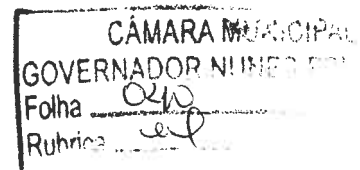
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.3.10. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.11. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.12. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.13. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.14. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.15. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

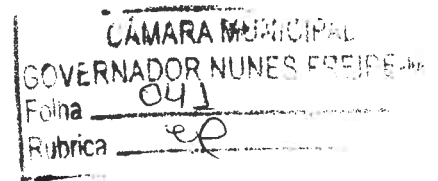
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

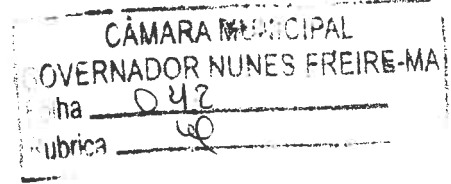
7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 043
Rubrica ef

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

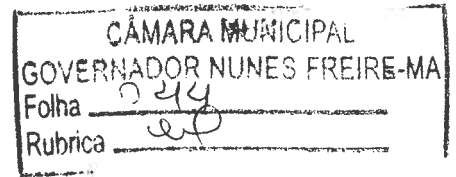
7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita:

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

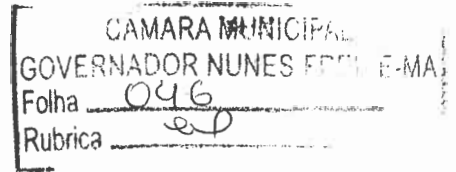
8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

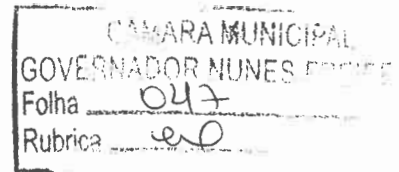
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.8. **Certidão Simplificada e Específica** expedida pela junta comercial, acompanhada da certidão de inteiro teor.

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, acompanhada da certidão negativa de infração à legislação de proteção ao trabalho, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (balanço patrimonial, termos de abertura e encerramento, DRE e notas explicativas), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	049
Rubrica	ep

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG = _____

Ativo Circulante

LC = _____ Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.10.7. As empresas com patrimônio líquido superior a R\$ 2 milhões, deverão apresentar a DFC, conforme previsto no Art. 176, inciso IV da Lei nº 11.638/2007.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em quantidades e prazos com o objeto da licitação, com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada. isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

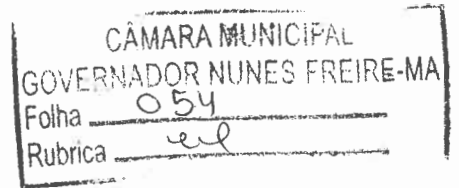
15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

15.8. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

19.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

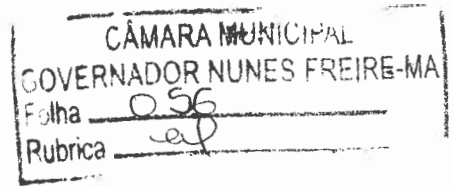
20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** www.portaldecompraspublicas.com.br/.

21.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

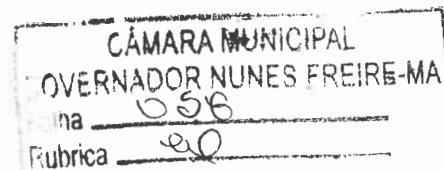
21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br/, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



22.12. A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Rua do Varejão nº 115, – Centro, GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 (sessenta) dias que antecederem a data da abertura das propostas.

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

Governador Nunes Freire/MA, em ** de ***** de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 059
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ -- 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a licitação visando atender as necessidades da Locação de veículos leves e uma motocicleta, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para assegurar bom funcionamento das ações administrativas deste poder Legislativo Municipal, como o apoio à execução das atividades administrativas da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

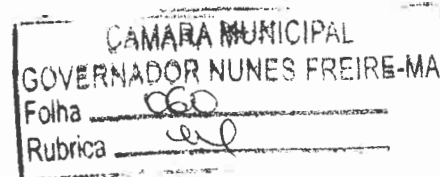
Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o exercício de 2023.

VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços com empresa do ramo de atividade objeto deste termo, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 143.953,30 (Cento e Quarenta e Três e Novecentos e Cinquenta e Três e Trinta Centavos)

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Q. MESES	Q. DE VEICULOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de 01 veículo, categoria SUV, ano de fabricação a partir de 2021, alarme, transmissão automática, 7 lugares, 4x4, diesel e 5 portas. Segurança: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, distribuição eletrônica de frenagem. Conforto: ar-condicionado, travas	Mês	10	1	R\$ 13.380,00	R\$ 133.800,00

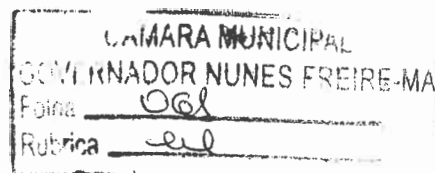


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

	elétricas, volante com regulagem de altura, piloto automático. Som: entrada USB, rádio FM/AM, Kit Multimídia. Bancos: bancos de couro, ajuste elétrico. Janelas: vidros elétricos dianteiros, desembaçador traseiro, vidros elétricos traseiros. Outros: computador de bordo; sensor de farol; farol de neblina. Franquia de KM ilimitadas seguro total, com motorista devidamente habilitado, com combustível incluso.					
2	Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm	Mês	10	1	R\$ 1.015,33	R\$ 10.153,30
Valor Total R\$.....						R\$ 143.953,30

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Justifica-se a licitação visando atender as necessidades da Locação de veículos leves, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para assegurar bom funcionamento das ações administrativas deste poder legislativo municipal, como o apoio à execução das atividades administrativas do Município de Governador Nunes Freire/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

1.2. Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o exercício de 2023.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/SERVIÇOS COMUNS

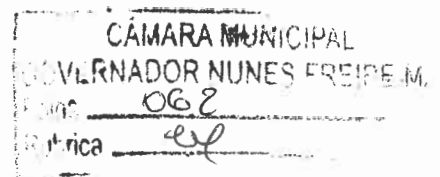
- a) O presente objeto possui disponibilidade no mercado próprio, isto é, que o objeto está disponível para compra ou contratação a qualquer momento;
- b) Possui padronização, pois são pré-determinados os atributos essenciais do objeto, de forma objetiva e uniforme, cujas características são invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas;
- c) Desnecessidade de peculiaridade para satisfação da Administração, ou seja, o bem é comum pois satisfaz necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço a pedido da Secretaria Contratante.
- 4.2. Correrão por conta da CONTRATADA, todas as despesas de seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços licitados.
- 4.3. O veículo solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Serviços expedida pela Secretaria Contratante.
- 4.4. O veículo ficará à disposição do Município durante a vigência do contrato.
- 4.5. O período de vigência do Contrato é de até 12 (doze) meses.
- 4.6. O Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre as partes poderá ser prorrogado, desde que plenamente justificado, na forma preconizada pelo Artigo 57, inciso II da lei 8.666/1.993 e suas alterações.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações da Contratante:
 - 4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Somente prestar o serviço de locação gerenciada e veículo contratado quando solicitado por meio de ordem de serviço a pedido da Secretaria Contratante;

6.2 – Disponibilizar os veículos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço.

6.3 – Prestar os serviços de acordo com todas as especificações constantes do Edital, seus anexos e no contrato;

6.4 – Executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos sempre que solicitado pelo fiscal do contrato;

6.5 – Substituir, imediatamente, e inteiramente às suas expensas, o veículo que apresentar dano ou defeito mecânico e/ ou quando for realizar manutenções;

6.6 – Disponibilizar os veículos e motocicletas para atendimento a todas as necessidades do órgão requisitante, sem limite de quilometragem;

6.7 – Cumprir todos os prazos previstos neste Termo de Referência;

6.8 – No ato da assinatura do contrato a contratada deverá declarar, se for o caso, qual a empresa que prestará os serviços de lavagem e higienização dos veículos e motocicletas.

6.9 - A contratada poderá subcontratar o serviço de limpeza, higienização dos veículos, desde que apresente comunicado a Secretaria de Contratante qual empresa a ser subcontratada para os eventuais serviços.

6.10 – O veículo fará a cada mês subsequente, 2 (duas) limpezas e higienização em lugar destinado pela contratada.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

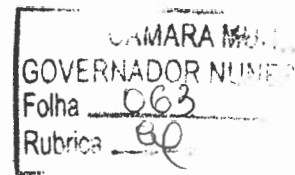
7.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADASTRO MUNICIPAL ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1. Constatando-se, junto ao CADASTRO MUNICIPAL, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADASTRO MUNICIPAL para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto ao CADASTRO MUNICIPAL, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CADASTRO MUNICIPAL para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CADASTRO MUNICIPAL.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no CADASTRO MUNICIPAL, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

9.14.

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ -- 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no CADASTRO MUNICIPAL pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.6.1. *A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.*
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	066
Rubrica	ef

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL.

12. PROPOSTA:

13.1. As propostas apresentadas pelos interessados deverão constar, obrigatoriamente, a descrição do veículo, obedecendo às especificações contidas, incluindo marca, modelo, ano e demais descrições que permitem a sua perfeita identificação.

13.1.1 As propostas devem conter claramente as seguintes alíneas abaixo:

- a) especificação detalhada do objeto, discriminando as características técnicas, marca, modelo/ano, nome do fabricante, garantia etc., incluindo materiais a serem utilizados e quaisquer outros componentes propostos, sendo extensivos aos produtos periféricos, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços a serem prestados e as demais indicadas neste Termo de Referência;
- b) cotação do valor unitário e mensal da locação, que corresponderá a somatória dos valores das locações, em moeda corrente nacional (Real), sendo admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula, devendo a cotação total estar expressa em algarismo arábicos e por extenso, prevalecendo, na ocorrência de discrepância quanto ao valor, a informação prestada por extenso;
- c) declaração expressa de que nos preços ofertados encontra-se incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;
- d) declaração de validade da proposta por razão não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos;



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	067
Rubrica	ew

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- e) declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do representante legal que assinará o contrato;
- f) local e prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Contratante, onde será informado na ordem de serviços, em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Serviço, de acordo com a solicitação do órgão beneficiário;
- g) declaração apresentando plano de manutenção (preventiva e corretiva) da frota que serão realizados, disponibilizada para cumprimento do contrato, objeto da presente licitação;
- h) indicar nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;
- i) Declaração de garantindo de que os veículos de que trata o objeto deste Termo de Referência, serão substituídos, sem ônus para a Secretaria Contratante, tendo um prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da emissão da comunicação/notificação expressa do setor competente, caso não estejam de conformidade com os padrões de qualidade e especificações exigidos neste Termo de Referência;

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS:

14.1 - CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA.

14.1.2 - Dos serviços de gestão com manutenção da frota:

14.1.3 - Os serviços de gestão com manutenção caracterizam-se pelo processo de administração da frota, no aspecto da sua contínua disponibilização para os trabalhos da Secretaria Contratante mediante as seguintes ações: realização de manutenções preventivas e corretivas, disponibilização de sistema específico para o controle e registro das medidas de gestão com manutenção e determinação do desempenho operacional de cada veículo; disponibilização imediata de veículos, com as mesmas características técnicas para comportar eventuais substituições por indisponibilidade de modo a garantir-se a continuidade dos veículos em operação;

14.2 – Padrão mínimo para o Plano de gestão da Frota com Manutenção.

14.2.1 – Especificação da frota: declaração constando fabricante, marca, modelo, capacidade, bem como referências dos veículos locados, incluindo as especificações descritas neste termo e os equipamentos de série e os opcionais disponibilizados, se for o caso;

14.2.2 – Pneus: A cada 5.000 (cinco mil) Km a contratada deverá proceder ao rodízio de pneus, bem como a verificação do balanceamento dos conjuntos roda/pneus e conferência do alinhamento da direção. Já a cada 30.000 (trinta mil) km, os pneus devem ser substituídos ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiverem próximo de 3 (três) mm;

14. PLANO DE GESTÃO DE FROTA COM A MANUTENÇÃO:

15.1 - Plano de manutenção e conservação:

15.1.1 - Imediata reposição de veículos paralisados;

15.1.2 - Garantia de atendimento todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

15.1.3 - Revisão preventiva a cada 10.000 (dez) mil Km rodados, com cumprimento total e observações de todos os itens do Plano de Revisão, permitindo-se logicamente, variações de quilometragem técnicas possíveis;

15.1.3.1. Ressalvando-se as exceções definidas no manual de garantia e manutenção do fabricante.

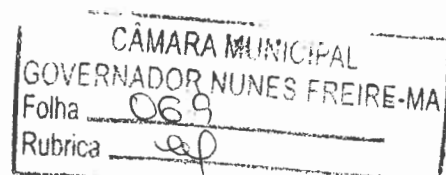
15.1.5 - Os veículos locados ficarão à disposição do Órgão de Contratante durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia lotadas no pátio da Câmara Municipal.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de **RS 157.200,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais)**

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, devendo constar no mesmo número do Processo Licitatório ou número do Contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação. O Setor de Compras solicitará ao Setor de Contabilidade, a emissão da nota de reserva de dotação orçamentária, bem como, a nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

SESSÃO PÚBLICA: **/**/****, ÀS **H**MIN (****) HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
TELEFONE:				FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	070
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____
TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE. CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 03
Rubrica [assinatura]

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
NUNES FREIRE /MA
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE
QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO
97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 078
Rubrica 010

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL).

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ -- 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO ____/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO ____/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO ____/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO ____/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO ____/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO ____/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO ____/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO ____/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO ____/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.
- G) _____, _____ DE _____ DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 074
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ -- 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO /2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC:



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 075
Rubrica ep

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO /2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO ___/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA
A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA. EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



CAMARA M...
GOVERNADOR NUNES
Folha 077
Rubrica eQ

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO /2023

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

CONTRATO Nº ___/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) PRESIDENTE(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE o, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



AMARHÃO
GOVERNADOR
Folha 078
Ruf. cep

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9. a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de governador Nunes Freire. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

10. b) o Objeto licitado deverá ser entregue diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pelo órgão solicitante.

11. c) No ato da entrega, o produto que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

12. d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 12h00min horas.

13. e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

14. f) Este processo refere-se à aquisição, por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com tipo menor Preço por item;

15. • O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

16. • Todo(s) o(s) produto(s) entregue(s) deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

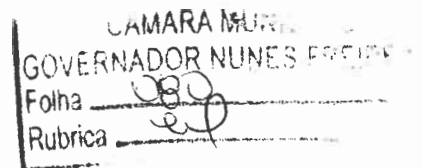
17. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratante se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



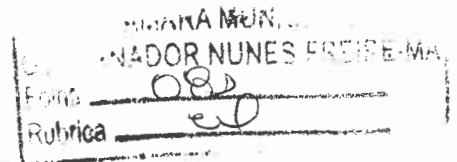
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Contratada se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido:
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.3. Apresentar documentação falsa;
- 19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.6. Não mantiver a proposta;
- 19.7. Cometer fraude fiscal;
- 19.8. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

19.20. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.21. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

c) Advertência por escrito;

d) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

g) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00,

20.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

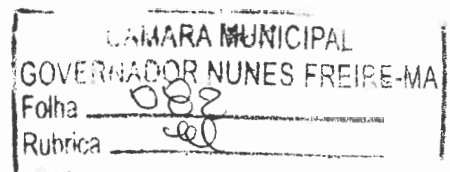
20.2. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

20.20. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

20.20.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

20.20.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

20.21. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.22. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.23. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

20.23.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.23.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.23.3. Indenizações e multas.

21. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

21.20. É VEDADO À CONTRATADA:

21.20.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.20.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

22. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

22.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

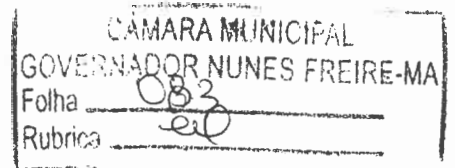
22.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

23.20. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

24.20. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

25. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

25.20. É eleito o Foro da Comarca de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____ / UF, de..... de 20.....

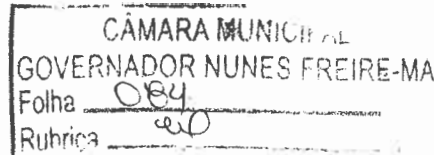
_____ Responsável legal da CONTRATANTE

_____ Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO.

REFERÊNCIA: Minuta de edital de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULO E MOTOCICLETA PARA USO EXCLUSIVO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.

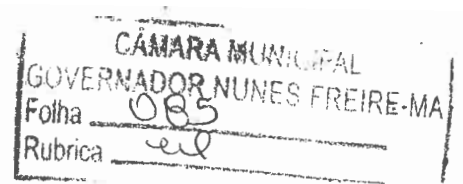
Trata-se de parecer sobre minuta de edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, bem como seus anexos.

DA ANÁLISE FÁTICA

O Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal, apresentou solicitação para atender a sua demanda referente a prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

Desta feita, consta nos autos, pesquisa de mercado, e Termo de Referência, no qual se delimita o objeto, justificativas da solicitação, especificações técnicas, dentre outras disposições.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02, Pelo Decreto 10.024/2019, Decreto 7.892/13 e posteriores alterações.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja **"...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado"**, vejamos o que dispõe a legislação;

"Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto."

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ - 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e **FAVORAVELMENTE** pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

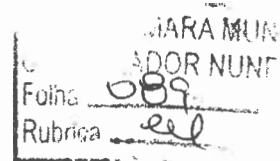
É o parecer, salvo melhor juízo.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 088
Rubrica 20

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023	
(Artigo 48, incisos I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	13 de março de 2023 09:00 (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 143.953,30 (Cento e Quarenta e Três e Novecentos e Cinquenta e Três e Trinta Centavos)
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da CÂMARA MUNICIPAL de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

À CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 13/03/2023 às 09:00 (Nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

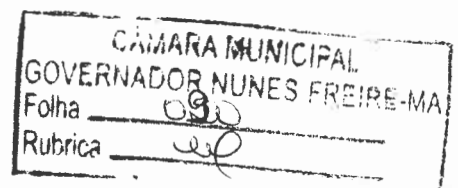
Modo de disputa: Aberto

Valor Estimado: R\$ 143.953,30 (Cento e Quarenta e Três e Novecentos e Cinquenta e Três e Trinta Centavos)

DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1 Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para micro empresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

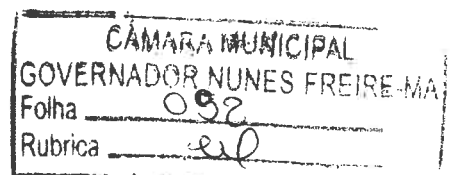
4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.3.9. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.9.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.3.9.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.10. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.11. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.12. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.13. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

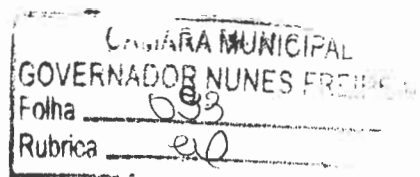
4.3.14. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.15. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

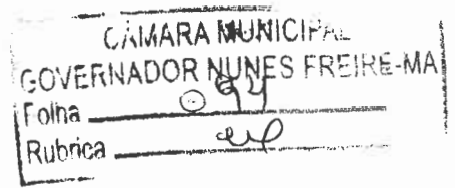
6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

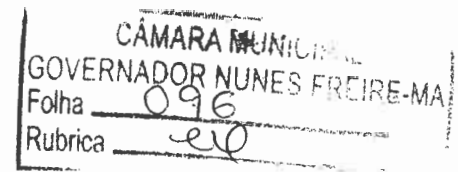
7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

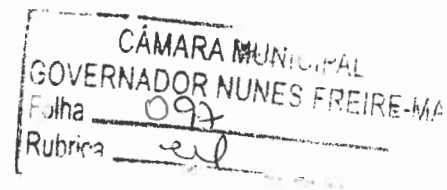
7.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

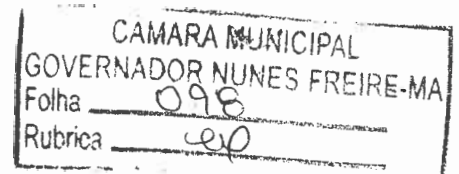
7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação,

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

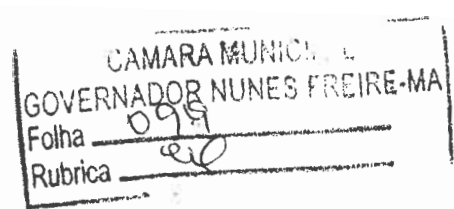
8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR. O PREGOEIRO PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES
Folha 100
Rubrica esp

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

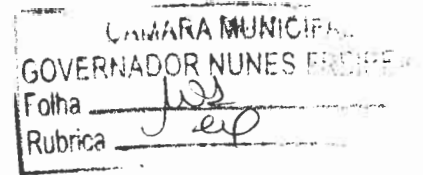
9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.8. **Certidão Simplificada e Específica** expedida pela junta comercial, acompanhada da certidão de inteiro teor.

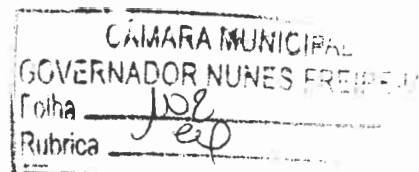
9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, acompanhada da certidão negativa de infração à legislação de proteção ao trabalho, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

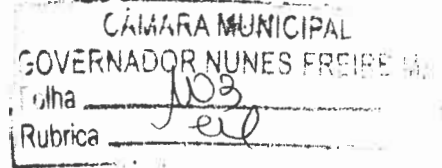
9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (balanço patrimonial, termos de abertura e encerramento, DRE e notas explicativas), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário,

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de **01 (um)** exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do **Balanço de Abertura**;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = _____ Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.10.7. As empresas com patrimônio líquido superior a R\$ 2 milhões, deverão apresentar a DFC, conforme previsto no Art. 176, inciso IV da Lei nº 11.638/2007.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou está prestando serviços compatíveis em quantidades e prazos com o objeto da licitação, com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública legislativa, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

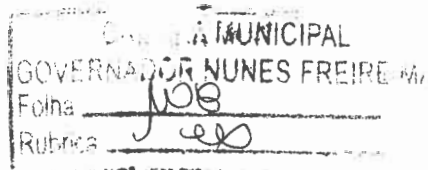
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

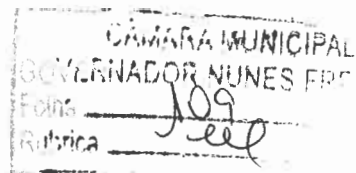
15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

15.8. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. Apresentar documentação falsa;

19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

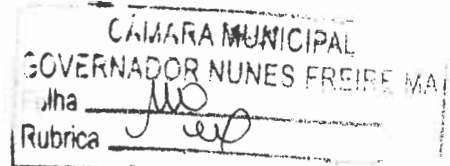
19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. Não mantiver a proposta;

19.1.6. Cometer fraude fiscal;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

19.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

19.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

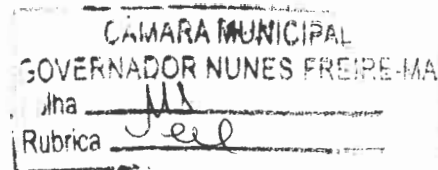
19.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** www.portaldecompraspublicas.com.br/.

21.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Ata 112
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br/, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Data 11/3
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES
Freire
Freire

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

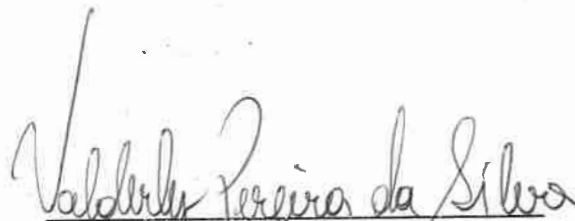
Varejão nº 115, – Centro, GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Quando se tratar de certidões ou documento equivalente, em que não possuem validade ou a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos 60 (sessenta) dias que antecederem a data da abertura das propostas.

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

Governador Nunes Freire/MA, em 23 de fevereiro de 2023.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal


Valderly Pereira da Silva
Vereador nº 308B
Presidente da CMGNF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ -- 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a licitação visando atender as necessidades da Locação de veículos leves, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para assegurar bom funcionamento das ações administrativas deste poder Legislativo Municipal, como o apoio à execução das atividades administrativas da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o exercício de 2023.

VALOR MÉDIO

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços com empresa do ramo de atividade objeto deste termo, com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 143.953,30 (Cento e Quarenta e Três e Novecentos e Cinquenta e Três e Trinta Centavos) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Q. DE MESES	Q. DE VEICULOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	VEÍCULO - TIPO CAMINHONETE 4 PORTAS, 4X4, que comporte até 05 pessoas. Descrição técnica: com fabricação mínima 2022/2023, completa com ar-condicionado, Tipo de combustível	Mês	10	01	R\$ 13.380,00	R\$ 133.800,00



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 10
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com motorista devidamente habilitado e combustível incluso						
Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm	Mês	10	01	R\$ 1.015,33	RS 10.153,30	



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 12
Rubrica ee

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Justifica-se a licitação visando atender as necessidades da Locação de veículos leves, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para assegurar bom funcionamento das ações administrativas deste poder legislativo municipal, como o apoio à execução das atividades administrativas do Município de Governador Nunes Freire/MA.

1.2. Solicita-se a aquisição amparada por pregão, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades durante o exercício de 2023.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/SERVIÇOS COMUNS

a) O presente objeto possui disponibilidade no mercado próprio, isto é, que o objeto está disponível para compra ou contratação a qualquer momento;

b) Possui padronização, pois são pré-determinados os atributos essenciais do objeto, de forma objetiva e uniforme, cujas características são invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas;

c) Desnecessidade de peculiaridade para satisfação da Administração, ou seja, o bem é comum pois satisfaz necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço a pedido da Secretaria Contratante.

4.2. Correrão por conta da CONTRATADA, todas as despesas de seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços licitados.

4.3. O veículo solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Serviços expedida pela Secretaria Contratante.

4.4. O veículo ficará à disposição do Município durante a vigência do contrato.

4.5. O período de vigência do Contrato é de até 12 (doze) meses.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ -- 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.6. O Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre as partes poderá ser prorrogado, desde que plenamente justificado, na forma preconizada pelo Artigo 57, inciso II da lei 8.666/1.993 e suas alterações.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Somente prestar o serviço de locação gerenciada e veículo contratado quando solicitado por meio de ordem de serviço a pedido da Secretaria Contratante;

6.2 – Disponibilizar os veículos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de serviço.

6.3 – Prestar os serviços de acordo com todas as especificações constantes do Edital, seus anexos e no contrato;

6.4 – Executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos sempre que solicitado pelo fiscal do contrato;

6.5 – Substituir, imediatamente, e inteiramente às suas expensas, o veículo que apresentar dano ou defeito mecânico e/ ou quando for realizar manutenções;

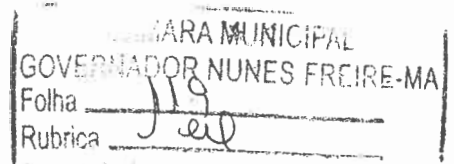
6.6 – Disponibilizar os veículos e motocicletas para atendimento a todas as necessidades do órgão requisitante, sem limite de quilometragem;

6.7 – Cumprir todos os prazos previstos neste Termo de Referência;

6.8 – No ato da assinatura do contrato a contratada deverá declarar, se for o caso, qual a empresa que prestará os serviços de lavagem e higienização dos veículos e motocicletas.

6.9 - A contratada poderá subcontratar o serviço de limpeza, higienização dos veículos, desde que apresente comunicado a Secretaria de Contratante qual empresa a ser subcontratada para os eventuais serviços.

6.10 – O veículo fará a cada mês subsequente, 2 (duas) limpezas e higienização em lugar destinado pela contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADASTRO MUNICIPAL ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 120
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

9.3.1. Constatando-se, junto ao CADASTRO MUNICIPAL, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADASTRO MUNICIPAL para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se, junto ao CADASTRO MUNICIPAL, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CADASTRO MUNICIPAL para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CADASTRO MUNICIPAL.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no CADASTRO MUNICIPAL, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ -- 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

9.14.

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

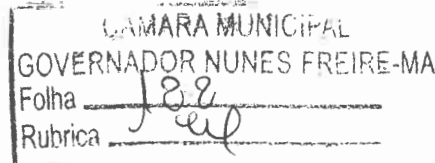
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ -- 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
11.1.5. cometer fraude fiscal;
11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no CADASTRO MUNICIPAL pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1. *A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.*

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO MUNICIPAL.

12. PROPOSTA:

13.1. As propostas apresentadas pelos interessados deverão constar, obrigatoriamente, a descrição do veículo, obedecendo às especificações contidas, incluindo marca, modelo, ano e demais descrições que permitem a sua perfeita identificação.

13.1.1 As propostas devem conter claramente as seguintes alíneas abaixo:

a) especificação detalhada do objeto, discriminando as características técnicas, marca, modelo/ano, nome do fabricante, garantia etc., incluindo materiais a serem utilizados e quaisquer outros componentes propostos, sendo extensivos aos produtos periféricos, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços a serem prestados e as demais indicadas neste Termo de Referência;

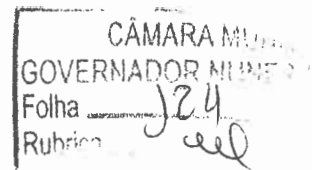
b) cotação do valor unitário e mensal da locação, que corresponderá a somatória dos valores das locações, em moeda corrente nacional (Real), sendo admitidas apenas duas casas decimais após a vírgula, devendo a cotação total estar expressa em algarismo arábicos e por extenso, prevalecendo, na ocorrência de discrepância quanto ao valor, a informação prestada por extensão;

c) declaração expressa de que nos preços ofertados encontra-se incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;

d) declaração de validade da proposta por razão não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos;

e) declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do representante legal que assinará o contrato;

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- f) local e prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Contratante, onde será informado na ordem de serviços, em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Serviço, de acordo com a solicitação do órgão beneficiário;
- g) declaração apresentando plano de manutenção (preventiva e corretiva) da frota que serão realizados, disponibilizada para cumprimento do contrato, objeto da presente licitação;
- h) indicar nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;
- i) Declaração de garantindo de que os veículos de que trata o objeto deste Termo de Referência, serão substituídos, sem ônus para a Secretaria Contratante, tendo um prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados da emissão da comunicação/notificação expressa do setor competente, caso não estejam de conformidade com os padrões de qualidade e especificações exigidos neste Termo de Referência;

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS:

14.1 - CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA.

14.1.2 - Dos serviços de gestão com manutenção da frota:

14.1.3 - Os serviços de gestão com manutenção caracterizam-se pelo processo de administração da frota, no aspecto da sua contínua disponibilização para os trabalhos da Secretaria Contratante mediante as seguintes ações: realização de manutenções preventivas e corretivas, disponibilização de sistema específico para o controle e registro das medidas de gestão com manutenção e determinação do desempenho operacional de cada veículo; disponibilização imediata de veículos, com as mesmas características técnicas para comportar eventuais substituições por indisponibilidade de modo a garantir-se a continuidade dos veículos em operação;

14.2 – Padrão mínimo para o Plano de gestão da Frota com Manutenção.

14.2.1 – Especificação da frota: declaração constando fabricante, marca, modelo, capacidade, bem como referências dos veículos locados, incluindo as especificações descritas neste termo e os equipamentos de série e os opcionais disponibilizados, se for o caso;

14.2.2 – Pneus: A cada 5.000 (cinco mil) Km a contratada deverá proceder ao rodízio de pneus, bem como a verificação do balanceamento dos conjuntos roda/pneus e conferência do alinhamento da direção. Já a cada 30.000 (trinta mil) km, os pneus devem ser substituídos ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiverem próximo de 3 (três) mm;

14. PLANO DE GESTÃO DE FROTA COM A MANUTENÇÃO:

15.1 - Plano de manutenção e conservação:

15.1.1 - Imediata reposição de veículos paralisados;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

15.1.2 - Garantia de atendimento todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados;

15.1.3 - Revisão preventiva a cada 10.000 (dez) mil Km rodados, com cumprimento total e observações de todos os itens do Plano de Revisão, permitindo-se logicamente, variações de quilometragem técnicas possíveis;

15.1.3.1. Ressalvando-se as exceções definidas no manual de garantia e manutenção do fabricante.

15.1.5 - Os veículos locados ficarão à disposição do Órgão de Contratante durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia lotadas no pátio da Câmara Municipal.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 143.953,30 (Cento e Quarenta e Três e Novecentos e Cinquenta e Três e Trinta Centavos)**

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, devendo constar no mesmo número do Processo Licitatório ou número do Contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação. O Setor de Compras solicitará ao Setor de Contabilidade, a emissão da nota de reserva de dotação orçamentária, bem como, a nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesas.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 186
Rubrica eel

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2023, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

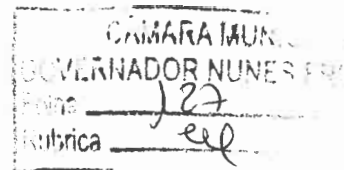
A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA**, E AINDA CÔNJUGE. COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

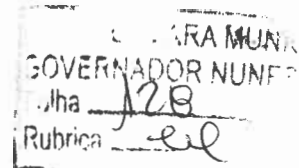
5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO):

TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO,
NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,
_____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE
QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E
QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER
TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS
PROponentES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O
FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE
COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32,
PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E
ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Data 12/9
Rubrica cep

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

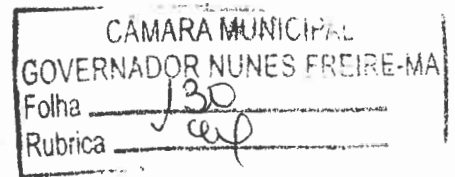
....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL).

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

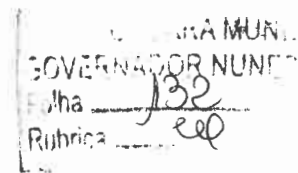
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE). PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES ,ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Data 13/3
Rubrica [assinatura]

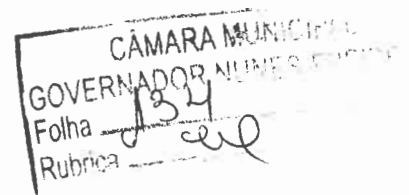
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

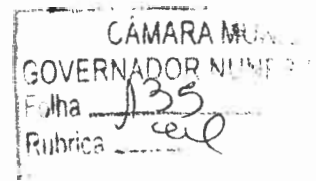
OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA
A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

P PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA
A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE _____ / UF – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº _____/2023.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 136
Rybrum eel

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

CONTRATO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

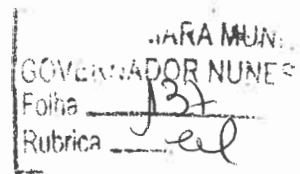
A CÂMARA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) PRESIDENTE(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE o Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos; encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

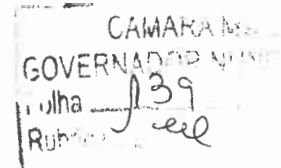
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

17. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratante se obriga a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

A Contratada se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.

k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.3. Apresentar documentação falsa;

19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.6. Não mantiver a proposta;

19.7. Cometer fraude fiscal;

19.8. Comportar-se de modo inidôneo;

19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

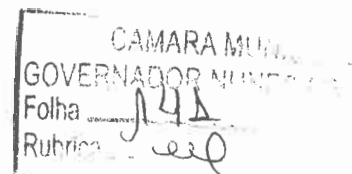
19.20. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.21. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

c) Advertência por escrito;

d) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

g) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

20.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.2. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

20.20. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

20.20.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

20.20.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

20.21. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.22. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

20.23. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

20.23.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.23.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.23.3. Indenizações e multas.

Rua do Coqueiro, n° 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

21. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

21.20. É VEDADO À CONTRATADA:

21.20.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.20.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

22. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

22.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

23.20. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

24.20. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

25.20. É eleito o Foro da Comarca de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	144
Rubrica	ep

Junto aos autos do processo licitatório **nº 002/2023**, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor Preço por item, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal (em 27/02/2023), **Diário Oficial do Município** em (27/02/2023), **Jornal de Grande Circulação** em (27/02/2023) e no **Diário Oficial do Estado do Maranhão** em (27/02/2023).

Governador Nunes Freire/MA, em 27 de fevereiro de 2023

Elida Moraes dos Santos

ELIDA MORAES DOS SANTOS
Pregoeira da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 145
Rubrica: [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Município de Governador Nunes Freire - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base no Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09h00min (Nove Horas) do dia 13 de março de 2023, na plataforma compras públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na Modalidade Pregão Eletrônico de nº 002/2023, do tipo menor preço por item, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA**, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço da Câmara Municipal localizada na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro de Governador Nunes Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder Legislativo - <https://cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: camaragnf@gmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 23 de fevereiro de 2023.
VALDERLY PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

LEGISLATIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 546 :: SEGUNDA, 27 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

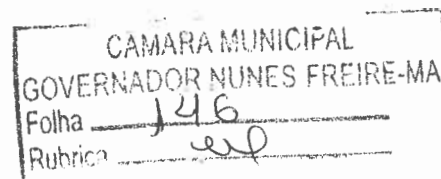
Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.....1

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, O Município de Governador Nunes Freire - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base no Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09h00min (Nove Horas) do dia 13 de março de 2023, na plataforma compras públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na Modalidade Pregão Eletrônico de nº 002/2023, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço da Câmara Municipal localizada na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro de Governador Nunes Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder Legislativo - <https://cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: camaragnf@gmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 23 de fevereiro de 2023. VALDERLY PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 749b4e41b9178e6865d7d8d0e17b187063fa007a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





cos nº 01/2023, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Cajapió**. A presente licitação será realizada na sala da comissão permanente de licitação, Rua da Chapadinha, nº 1000, Centro, Cajapió - MA, e será presidida pelo Presidente da C.P.L. desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos (via mídia eletrônica) gratuitamente na sede da Câmara ou pelo email cplcmcajapio@gmail.com. Cajapió - MA, 23 de fevereiro de 2023. Adriel Ribeiro da Silva, Presidente da Câmara.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO, através da **Câmara Municipal de Cajapió**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Complementar 123 2006 e as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **10:00hrs (dez horas) do dia 16 de março de 2023**, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2023**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno para a Câmara Municipal de Cajapió - MA**. A presente licitação será realizada na sala da comissão permanente de licitação, Rua da Chapadinha, nº 1000, Centro, Cajapió - MA, e será presidida pelo Presidente da C.P.L. desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos (via mídia eletrônica) gratuitamente na sede da Câmara ou pelo email cplcmcajapio@gmail.com. Cajapió - MA, 23 de fevereiro de 2023. Adriel Ribeiro da Silva, Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, O Município de Governador Nunes Freire - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base no Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09h00min (Nove Horas) do dia 13 de março de 2023, na plataforma compras públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na Modalidade Pregão Eletrônico de nº 002/2023, do tipo menor preço por item, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA**, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no endereço da Câmara Municipal localizada na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro de Governador Nunes Freire - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00hs (oito horas) às 12h00hs (doze horas) e no site oficial deste poder Legislativo - <https://cmgovernadornunesfreire.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: camaragnf@gmail.com Governador Nunes Freire - MA, em 23 de fevereiro de 2023. VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal,

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 O Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e

atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO PRESIDENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA). CONTRATADO: ANGRA, C. SANTOS LTDA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 15 de fevereiro de 2023. RONNIE VON LUÍS RODRIGUES - Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa MA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fará realizar às 09h:00 (nove) horas do dia 14 de março de 2023, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil para a Câmara Municipal de Nina Rodrigues. A presente licitação será realizada no salão da Câmara Municipal de Nina Rodrigues, situada na Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro; Nina Rodrigues/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito) às 12h:00 (doze), e através do email: licitacmnr@hotmail.com onde poderão ser consultados ou obtidos mediante pagamento de taxa de R\$ 20,00 (vinte) Reais. Nina Rodrigues/MA, 28 de fevereiro de 2023. Silvio Daniel Chaves Magalhães-Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

RATIFICAÇÃO O Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água das Cunhãs, no uso de suas atribuições e fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2023, Processo Administrativo nº 2701001/2023 que tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços para o fornecimento de lanches a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Olho d'água das Cunhas - MA. Olho d'Água das Cunhas - MA, em 08 de fevereiro de 2023. Enoque Corrêa de Paula-Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO CNPJ 05.282.280/0001-91 RUA ELIAS BARROS, S/N - CENTRO - FONE: (099) 3531-0380. CEP 65.990-000 - RIACHÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o **Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 01/2023-CPL**, cujo objeto é o **Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO**, constante no **Processo Administrativo nº 01/2023**. Saiu vencedora empresa:

EMPRESA	VALOR
POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	114.720,00

Em obediência ao artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Riachão (MA), 17 de fevereiro de 2023. Danilo Pereira Carvalho - Pregoeiro.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o **Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 09/2022-CPL**, cujo objeto é o **Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE IMPRESSORAS EM COMODATO, FORNECIMENTO DE**

EDUCAÇÃO FINANCEIRA

ONG voltada ao empoderamento econômico do jovem é indicada ao Nobel da Paz

O empoderamento econômico do jovem como meio de alcançar a paz e a estabilidade social nos diferentes países do mundo. E com esse ideal que a JA Worldwide foi indicada, pelo segundo ano consecutivo, ao Prêmio Nobel da Paz. A entidade está presente em mais de 100 países ao redor do mundo e ofereceu, somente no ano passado, 15 milhões de experiências de aprendizagem voltadas para os jovens. O objetivo é criar mecanismos que ajudem no desenvolvimento de uma mentalidade empreendedora, tendo por base uma educação de qualidade que se reflita num meio social saudável e próspero.

- A paz só é possível quando os jovens de todos os países e regiões tem empoderamento econômico. Ao criar oportunidades, prosperidade e autoconfiança, o trabalho da JA capacita jovens em mais de 100 países com o conjunto de habilidades e mentalidade para construir comunidades prósperas. Por mais de um século, a JA operou em áreas de instabilidade política, violência e guerra, ajudando os jovens a desenvolver habilidades de empreendedorismo e resiliência econômica. Por este trabalho, a JA Worldwide e reconhecida ano após ano como uma das dez maiores ONGs do mundo, proporcionando capacitação econômica para milhões de jovens - explica o CEO da JA Worldwide, Asheesh Advani.

Criada há 104 anos, a JA Worldwide é uma das maiores e mais sólidas entidades dedicadas à juventude no planeta. Dados demonstram que a educação para o empreendedorismo também desenvolve habilidades prontas para o trabalho, promove a criatividade e constrói resiliência. Para muitos alunos, a experiência inicial de ser CEO ou COO durante seus anos de formação os ajuda a desenvolver a autoeficácia que garantirá que alcançarão seus objetivos, independentemente dos desafios que virão.

“Estamos muito felizes de, pelo segundo ano consecutivo, anunciar que JA Worldwide foi indicada para o Prêmio Nobel da Paz de 2023. A JA Maranhão, membro da rede global da JA, atende jovens no estado há 18 anos, preparando-os com o conjunto de habilidades e mentalidade para criar negócios sustentáveis, mercado de trabalho e construir comunidades prósperas. Nos acreditamos no poder do jovem como agente de mudança da nossa sociedade, e essas mudanças podem também trazer a paz em



tre as comunidades”, explicou Jaqueline Moucherek. Sobre a JA Worldwide

Como uma das maiores ONGs voltadas para jovens do mundo, a JA Worldwide prepara jovens para o mercado de trabalho e empreendedorismo. Há mais de 100 anos, a JA oferece soluções práticas, aprendizagem experiencial para o mercado de trabalho, educação financeira e empreendedorismo. A cada ano, nossa rede de mais de 590.000 voluntários e professores atende mais de 10 milhões de estudantes em mais de 100 países. Visite jaglobalworldwide.org.

Sobre a JA Maranhão

A JA Maranhão faz parte da rede Junior Achievement Brasil desde 2005 e, desde então, tem desenvolvido ações em escolas do ensino médio e superior de escolas públicas e privadas estimulando o espírito empreendedor e o dinamismo necessário para o mercado de trabalho nos dias atuais com programas de educação empreendedora, economia, negócios e sustentabilidade. Já foram 34 mil estudantes de escolas públicas e privadas impactadas pelo programa, que conta atualmente com dois mil voluntários. Saiba mais em jabrasil.org.br/mundodepossibilidades

PRESERVAÇÃO

Estados da Amazônia Legal terão plano de segurança interinstitucional

Com o objetivo de fortalecer a segurança, proteção e assistência na Amazônia Legal, representantes dos nove estados que compõem a região poderão participar do Plano Amazônia Mais Segura (Amas). O projeto interinstitucional, que envolve diversos órgãos do governo federal, foi apresentado nessa sexta-feira (24/2) pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em Brasília.

A Amazônia Legal ocupa 58% do território brasileiro, abrangendo os estados do Amazonas, Pará, Roraima, Rondônia, Acre, Tocantins, Amapá, Mato Grosso e Maranhão e faz fronteira com Colômbia, Peru, Venezuela, Bolívia, Suriname, Guiana e Guiana Francesa.

O Plano Amazônia Mais Segura será dividido em seis eixos, envolvendo sete ministérios, agências reguladoras, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio). De acordo com o MJSP, o plano vai reforçar efetivos das forças de segurança; modernizar as ferramentas tecnológicas; valorizar e capacitar agentes que atuam na área; e implementar o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci) na região.

Na reunião, o ministério recebeu contribuições dos representantes dos estados, que explicaram as especificidades, necessidades e dificuldades enfrentadas por cada um. “Complexa como um todo, por ser região de fronteira e sofrer com diversos crimes, a Amazônia Legal é composta por estados com particularidades que exigem uma análise pormenorizada para aprimorar a formatação do Amas”, destacou o MJSP.

Entre os problemas relatados estão áreas de difícil acesso, falta de assistência e a fronteira com países onde há grupos armados violentos, como Colômbia, Peru e Venezuela.

O próximo passo do Amas será a análise das propostas pelos estados, que deverão detalhar as ações a serem implementadas e apontar as políticas a serem articuladas com o ministério.

Foi marcada uma nova reunião para a próxima semana, devido à urgência da questão. Depois de concluído, o plano será apresentado ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), responsável pelo Fundo Amazônia, de onde virão os recursos para a implementação das medidas.

SENAZ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 REGIDO PELA RESOLUÇÃO SENAC 958/2012-CN OBJETIVO: aquisição de material de expediente para estoque do almoxarifado - Sede do SENAC/MA, com Registro de Preço para um período de 06(meses) meses de uso, conforme especificações de anexo - de finalidade: Licitação. 1. DIA DO PREGÃO: 06.03.2023 às 09h00min, na sede da Administração Regional do SENAC/MA - Rua dos Maranhenses, S/N, QD 04, Edif. FOCOMERCO / SESC / SENAC, 5º andar, Jardim Residência, São Luís, MA. 2. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Administração Regional do SENAC/MA ou pelo site: www.senac.br. 3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS: Até as 17h30min do dia 03.03.2023, na sede da Administração Regional do SENAC/MA, por meio de documentação formal, apresentada à Comissão Integrada de Licitação. São Luís, 23 de fevereiro de 2023. Sivalci Veras Feitosa Presidente da Comissão Integrada de Licitação e Pregão

MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO MARANHÃO PODER EXECUTIVO CNPJ Nº 06.224.660/01-00 Av. Dr. João de Sá, 140 - Jd. Caxias, Foz de Iguaçu, MA. ANÚNCIO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ESTOQUE DO ALMOXARIFADO - SEDE DO SENAC/MA, COM REGISTRO DE PREÇO PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DE USO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ANEXO - DE FINALIDADE: LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 006/2023, REGIDO PELA RESOLUÇÃO SENAC 958/2012-CN. O PREGÃO TERÁ DATA DE REALIZAÇÃO EM 06/03/2023, ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC/MA - RUA DOS MARANHENSES, S/N, QD 04, EDIF. FOCOMERCO / SESC / SENAC, 5º ANDAR, JARDIM RESIDÊNCIA, SÃO LUÍS, MA. O EDITAL DE LICITAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA NO SITE: [WWW.SENAC.BR](http://www.senac.br). O EDITAL DE LICITAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA NO SITE: [WWW.SENAC.BR](http://www.senac.br). O EDITAL DE LICITAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA NO SITE: [WWW.SENAC.BR](http://www.senac.br). O EDITAL DE LICITAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E RETIRADA NO SITE: [WWW.SENAC.BR](http://www.senac.br).

ICATU ANÚNCIO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob o regime do Decreto nº 10.024.19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Lote, sob o regime de Fomento, visando a Formação de registro de preço para futura eventual aquisição de livros do Ensino Fundamental para rede de ensino do município de Icatu - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 09 de março de 2023, às 08h00min, através do portal: <https://licitar.digital/ibom>. Demais informações no e-mail atendimento@licitar.digital ou Icatu/MA, 24 de fevereiro de 2023. Denilson Odilon Fonseca Pregoeiro.

SEMA A Eneva S.A. torna público que requereu, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMA, em 23 de fevereiro de 2023, a Autorização (Outorga) para uso de água subterrânea, situado no Cluster BL 67-A, município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no e-Processo nº 31754/2023.

SIFEMA AVISO O Presidente do SIFEMA vem retificar edital publicado em 24.02.2023, quanto a data de reunião extraordinária, que será realizada no dia 02 de março do ano de 2023, às 16h, em primeira convocação e às 16h30min, em segunda convocação, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Casa da Indústria “Albano Franco”, 3º andar, retorno da COHAMA, nesta cidade de São Luís do Maranhão, para tratar sobre a mudança da sede desta entidade. São Luís, 27 de fevereiro de 2023 Claudio Donizete Azevedo Presidente

FIQUE A PAR DE TUDO, LEIA O IMPARCIAL. O melhor e mais diversificado conteúdo de notícias do Estado ASSINATURA: (98) 99144-5645 COMERCIAL: (98) 99116-1624 oimparcial.com.br



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.625.921/0001-02

JUNTADA DE PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha <u>149</u>
Rubrica <u>ee</u>

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0702.001/2023, na modalidade, Pregão Eletrônico, o Ato de designação da Pregoeira e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 005/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Governador Nunes Freire - MA, em 27 de fevereiro de 2023.

Elida Moraes dos Santos

Elida Moraes dos santos
Pregoeira da Câmara Municipal

Portaria nº 04/2021

Institui a Comissão Permanente de Licitação para atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Governador Nunes Freire/MA. e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO NO USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XVI, DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Resolve

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com as funções que seguem:

Sr. ELIDA MORAES DOS SANTOS, Portadora do CPF nº034.344.853-09, que exercerá a função de Presidente da CPL.

Sr. MARILENE DE SOUSA MORAES, Portadora do CPF nº039.019.903-64, exercerá a função de membro da CPL;

Sr. LUCAS COSTA LEITE, Portador do CPF nº612.465.033-95, exercerá a função de membro da CPL.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº 05/2021

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de apoio e das outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a adoção pela Câmara Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Folha 119
Rubrica Valderly Pereira da Silva

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

Resolve

Art. 1º - Designar a servidora ELIDA MORAES DOS SANTOS, Portadora do CPF nº034.344.853-09, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os(as) servidores(as), Sr. MARILENE DE SOUSA MORAES, Portadora do CPF nº039.019.903-64 e o Sr. LUCAS COSTA LEITE, Portador do CPF nº612.465.033-95, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.

Art. 3º - As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. Credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance mais vantajoso;
- V. A adjudicação da proposta de preço;
- VI. A elaboração da ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantes com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire
Pregão Eletrônico - 002/2023

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - 01 VEÍCULO - TIPO CAMINHONETE 4 PORTAS, 4X4, que comporte até 05 pessoas. Descrição técnica: com fabricação mínima 2022/2023, completa com ar-condicionado, Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com motorista devidamente habilitado e combustível incluso (para um total de 10 meses)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALTERNATIVA PNEUS BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	32.855.084/0001-31	10/03/2023 - 10.35.59	HILUX SRV	TOYOTA	10	13.380,00	R\$ 133.800,00	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	10/03/2023 - 15.49.53	N/C	N/C	10	13.000,00	R\$ 130.000,00	Sim

0002 - 01 Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm (Para um Total de 10 meses)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	10/03/2023 - 15.50.28	N/C	N/C	10	1.000,00	R\$ 10.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ALTERNATIVA PNEUS BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	32.855.084/0001-31	60 dias
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	90 dias

Fornecedores divulgados



Elida Moraes dos Santos

ELIDA MORAES DOS SANTOS

Pregoeiro

Lucas Costa Leite

LUCAS COSTA LEITE

Apoio

Marilene de Sousa Moraes

MARILENE DE SOUSA MORAIS

Apoio



ECOLIMP

SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2023, ÀS 09H00MIN.
www.portaldecompraspublicas.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 153
Rubrica el

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA: ECOLIMP						
RAZÃO SOCIAL: ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 41.806.544/0001-22						
INSC. EST.: 12.775898-4						
OPITANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)						
ENDEREÇO: RUA DR JOSE FALCÃO, 13, CONJ SOLLOS, SALA 13, CENTRO CEP 65.755-000						
EMAIL: ecolimpservicoslimpeza@gmail.com						
TELEFONE: 098 984693061						
BANCO DA LICITANTE: BRASIL				CONTA CORRENTE: 40.316-4		
AGENCIA: 1119-3						
CONTATO: BERNARDO FEITOSA				CONTATO: (99) 98476-3134		
ITEM	DISCRICÃO	UNID	QTD/M ESES	Q/VEIC	V. UNIT	V. TOTAL
01	VEÍCULO - TIPO CAMINHONETE MARCA CHEVROLET MODELO SL10 LTZ 4 PORTAS, 4X4, que comporte até 05 pessoas. Descrição técnica: com fabricação mínima 2022/2023, completa com ar condicionado, Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com motorista devidamente habilitado e combustível incluso.	MÊS	10	01	13.000,00	130.000,00
02	MOTOCICLETA BROS 160 MODELO 2022/2023, MARCA HONDA, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos, Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima. 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm	MÊS	10	01	1.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL						RS 140.000,00
(cento e quarenta mil reais)						

A EMPRESA: ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM LOCAL ADEQUADO.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO/MA. E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR. NA (ecolimplimpezaeservicos@gmail.com); TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS. SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA DR JOSE FALCÃO, 13, CEP 65.755-000, CENTRO, CONJ SOLLOS, SALA 13, JOSELÂNDIA-MA, CNPJ
41.806.544/0001-22, TEL: 098 984693061 EMAIL: ecolimplimpezaeservicos@gmail.com

ECOLIMP

SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

Joselandia - MA 10 de março 2023.

BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ
FEITOSA:65149980382

Assinado de forma digital por
BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ
FEITOSA:65149980382
Dados: 2023.03.10 15:15:23
-03'00'

Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa
CPF nº 651.499.803-82
Empresário

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE M
Folha 154
Rubrica ce

ECOLIMP

SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

Câmara Municipal
GOVERNADOR NUNES
Folha 155
Rubrica el

SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2023, ÀS 09H00MIN.
www.portaldecompraspublicas.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

NOME FANTASIA: ECOLIMP						
RAZÃO SOCIAL: ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 41.806.544/0001-22						
INSC. EST.: 12.775898-4						
OPITANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)						
ENDEREÇO: RUA DR JOSE FALCAO, 13, CONJ SOLLOS, SALA 13, CENTRO CEP 65.755-000						
EMAIL: ecolimpservicoselimpeza@gmail.com						
TELEFONE: 098.984693061						
BANCO DA LICITANTE: BRASIL				CONTA CORRENTE: 40.316-4		
AGENCIA: 1119-3				CONTATO: (99) 98476-3134		
CONTATO: BERNARDO FEITOSA						
ITEM	DISCRICÃO	UNID	QTD/M ESES	Q/VEIC	V. UNIT	V. TOTAL
01	VEÍCULO – TIPO CAMINHONETE MARCA CHEVROLET MODELO SL10 LTZ 4 PORTAS, 4X4. que comporte até 05 pessoas. Descrição técnica: com fabricação mínima 2022/2023, completa com ar-condicionado, Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com motorista devidamente habilitado e combustível incluso.	MÊS	10	01	12.000,00	120.000,00
02	MOTOCICLETA BROS 160 MODELO 2022/2023, MARCA HONDA. Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm	MÊS	10	01	1.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL					RS 130.000,00	
(cento e trinta mil reais)						

A EMPRESA: ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM LOCAL ADEQUADO.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ecolimplimpezaeservicos@gmail.com). TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE. CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA DR JOSE FALCAO, 13, CEP 65.755-000, CENTRO, CONJ. SOLLOS, SALA 13, JOSELÂNDIA-MA, CNPJ
41.806.544/0001-22, TEL. 098984693061, EMAIL: ecolimplimpezaeservicos@gmail.com

ECOLIMP

SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

Joselandia - MA 13 de março 2023.



Documento assinado digitalmente
BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA
Data: 13/03/2023 10:49:11-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

CAMARÁ MUNDIC
GOVERNADOR NUNES DE
Folha 156
Rubrica ee

Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa
CPF nº 651.499.803-82
Empresário

ECOLIMP
SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

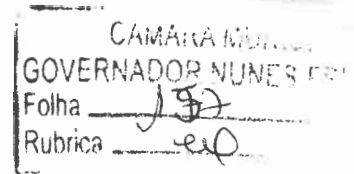
ECOLIMP

SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2023, ÀS 09H00MIN.
www.portaldecompraspublicas.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

NOME FANTASIA: ECOLIMP						
RAZÃO SOCIAL: ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ: 41.806.544/0001-22						
INSC. EST.: 12.775.898-4						
OPITANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO (X)						
ENDEREÇO: RUA DR JOSÉ FALCÃO, 13, CONJ SOLLOS, SALA 13, CENTRO CEP 65.755-000						
EMAIL: ecolimpservicoslimpeza@gmail.com						
TELEFONE: 098.984693061						
BANCO DA LICITANTE: BRASIL				CONTA CORRENTE: 40.316-4		
AGENCIA: 1119-3						
CONTATO: BERNARDO FEITOSA				CONTATO: (99) 98476-3134		
ITEM	DISCRICÃO	UNID	QTD/M ESES	Q/VEIC	V. UNIT	V. TOTAL
01	VEICULO - TIPO CAMINHONETE MARCA CHEVROLET MODELO SL10 LTZ 4 PORTAS, 4X4, que comporte até 05 pessoas. Descrição técnica: com fabricação mínima 2022/2023, completa com ar-condicionado, Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com motorista devidamente habilitado e combustível incluso	MÊS	10	01	12.000,00	120.000,00
02	MOTOCICLETA BROS 160 MODELO 2022/2023, MARCA HONDA, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos, Arrefecimento: Ar, Combustível: Gasolina / Etanol, Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm, Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm, Transmissão: 5 velocidades, Injeção: Eletrônica, Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm	MÊS	10	01	1.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL					RS 130.000,00	
(cento e trinta mil reais)						

A EMPRESA: ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM LOCAL ADEQUADO.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ecolimplimpezaeservicos@gmail.com); TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE. CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA DR JOSÉ FALCÃO, 13, CEP 65.755-000, CENTRO, CONJ. SOLLOS, SALA 13, JOSELANDIA-MA, CNPJ
41.806.544/0001-22, TEL: 098984693061, EMAIL: ecolimplimpezaeservicos@gmail.com

ECOLIMP

SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

Joselandia - MA 13 de março 2023.

GOVERNADOR N.º
Folha 158
Rubrica ep

Documento assinado digitalmente
gov.br BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA
Data: 13/03/2023 10:49:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

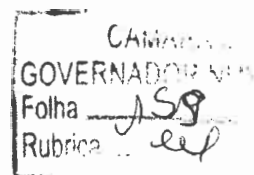
Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa
CPF nº 651.499.803-82
Empresário

ECOLIMP
SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

Relatório de Proposta Comercial Definitiva

ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 41.806.544/0001-22
Telefone:
E-mail:
Prazo de validade da proposta: 90 dias
Nome representante legal: JOEL JULIO GONCALVES LIMA
CPF representante legal: 04200759330
E-mail representante legal: ecolimpimpezaeservicos@gmail.com



Propostas Definitivas

ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
0001	01 VEICULO - TIPO CAMINHONETE 4 PORTAS, 4X4, que comporte até 05 pessoas. Descrição técnica com fabricação mínima 2022/2023, completa com ar-condicionado. Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com motorista devidamente habilitado e combustível incluso (para um total de 10 meses)	N/C	N/C	10	12.000,00	120.000,00
0002	01 Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023. Cilindrada: 162. Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm (Para um Total de 10 meses)	N/C	N/C	10	1.000,00	10.000,00
TOTAL				20		130.000,00



RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire
Pregão Eletrônico - 002/2023

0001 - 01 VEÍCULO - TIPO CAMINHONETE 4 PORTAS, 4X4, que comporte até 05 pessoas. Descrição técnica: com fabricação mínima 2022/2023, completa com ar-condicionado, Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com motorista devidamente habilitado e combustível incluso (para um total de 10 meses) | Valor de Referência: 13.380,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	R\$ 12.000,00	10	N/C	N/C	ME	Sim
ALTERNATIVA PNEUS BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	32.855.084/0001-31	R\$ 12.040,00	10	HILUX SRV	TOYOTA	EPP/SS	Sim

0002 - 01 Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm (Para um Total de 10 meses) | Valor de Referência: 1.015,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	R\$ 1.000,00	10	N/C	N/C	ME	Sim






CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 101
Rubrica elid

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.625.921/0001-02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de Habilitação apresentados para o presente certame.

Governador Nunes Freire - MA, em 24 de março de 2023



ELIDA MORAES DOS SANTOS

Presidente da CPL

GOVERNIO
Folha 162
Ruib. ep

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1331769120	NOME BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 00001213762992 SSP MA	
	CITY 651.499.803-82	DATA NASCIMENTO 31/07/1981
	FILIAÇÃO JONAS TEIXEIRA FEITOSA MARIA QUEIROZ FEITOSA	
	PERMISSÃO AB	ACC AB
NP REGISTRO 01661070570	VALIDADE 06/12/2021	1ª HABILITAÇÃO 19/01/2001
PROIBIDO PLASTIFICAR 1331769120	OBSERVAÇÕES	
	<i>Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa</i>	
	LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 07/12/2016
	43487922564 MA033904057	
	DETRAN-MA (MARANHÃO)	

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES
Folha 183
Ritório Seal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCIONAIS DE 1988
TRIBUNAL SUPERIOR ELETRÔNICO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JOEL JULIO GONCALVES LIMA

0438616820117 SSP MA

042.007.593-30 15/06/1993

FRANCISCA GONCALVES LIMA

MA

05865764417 18/05/2023 29/08/2013

Observações:

Joel Julio Goncalves Lima

SAO LUIS, MA 24/05/2019

29061992712
NR038030110

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1604044687

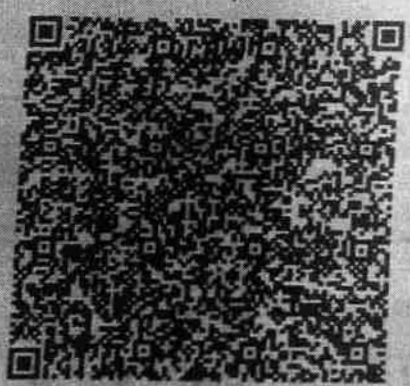
PROIBIDO PLASTIFICAR
1604044687

Poder Judiciário - TJMA
Selo:
TENT030494PF1P97C7CRWAK791
18/10/2022 11:08:52, Ato 13.18
RS 5.69 Emol RS 5,14 FERC RS 0 15
FADEP RS 0,20 FEMP RS 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Certifico e dou fé que esta fotocópia é
reprodução fiel do documento aqui
apresentado
Josélandia - MA 18/10/2022

Anna Elana Lima Soares
Secretaria Autorizada



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ML ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CRISTIANE LUZIA FERNANDES DE CASTRO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), EMPRESARIA, nascido em 13/12/1963, nº do CPF 334.417.233-68, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA VIRGILIO DOMINGUES, nº 385, SAO FRANCISCO, CEP: 65076-340;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ML ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSIAS ABREU, nº 38, QUADRA001 LOTE 0070, CENTRO, Pinheiro - MA, CEP: 65200000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 03/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
CRISTIANE LUZIA FERNANDES DE CASTRO	5000	5.000,00	100,00
TOTAL;	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

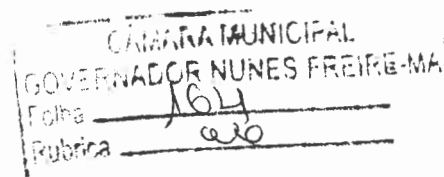
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CRISTIANE LUZIA FERNANDES DE CASTRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****ML ENGENHARIA LTDA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

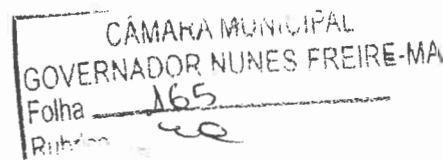
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pinheiro - MA, 03 de maio de 2021

CRISTIANE LUZIA FERNANDES DE CASTRO
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ML ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33441723368	CRISTIANE LUZIA FERNANDES DE CASTRO

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 166
Rubrica ee

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2021 09:05 SOB N° 21201128541.
PROTOCOLO: 210557311 DE 04/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103050599. CNPJ DA SEDE: 41806544000122.
NIRE: 21201128541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2021.
ML ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ML ENGENHARIA LTDA**

CRISTIANE LUZIA FERNANDES DE CASTRO, brasileira, divorciada, empresaria, nascida em 13/12/1963, portadora da cédula de identidade (RG) n° 0000032448937 SSP/MA e CPF n° 334.417.233-68, residente e domiciliada na Rua Virgílio Domingues, n° 385, São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65076-34.

Única sócia da sociedade limitada empresarial **ML ENGENHARIA LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE n° **21201128541** e inscrita no CNPJ sob o n° **41.806.544/0001-22**, com sede na Rua Josias Abreu, n° 38, Quadra 001 Lote 0070, Centro, Pinheiro – MA, CEP: 65200-000. Resolve assim alterar o seu contrato social conforme clausulas a seguir:

CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL

Altera – se o nome empresarial para **ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**.

CLAUSULA II – DO ENDEREÇO

Altera – se o endereço de Rua Josias Abreu, n° 38, Quadra 001 Lote 0070, Centro, Pinheiro – MA, CEP: 65200-000 para RUA DR JOSE FALCÃO, n° 13, Conjunto Sollos sala 13, Centro, JOSELANDIA – MA, CEP: 65755-000.

CLAUSULA III – DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Admite – se nesta sociedade o sócio **JOEL JULIO GONÇALVES LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/06/1993, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) n° 05865784417 DETRAN/MA e CPF n° 042.007.593-30, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/n, Centro, Joselândia – MA, CEP: 65755-000.

CLAUSULA IV – DA RETIRADA DE SÓCIO

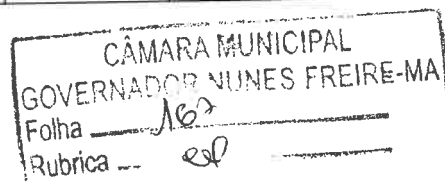
Retira – se desta sociedade por sua livre e espontânea vontade a sócia **CRISTIANE LUZIA FERNANDES DE CASTRO**, que cede e transfere a totalidade de suas quotas, um total de 5.000 (Cinco mil) quotas que perfazem R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) para o sócio **JOEL JULIO GONÇALVES LIMA**.

CLAUSULA V – DO CAPITAL

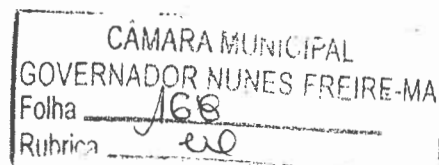
O sócio **JOEL JULIO GONÇALVES LIMA**, ora admitido, resolve alterar a sua participação no capital social com 115.000 (Cento e quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que perfazem R\$ 115.000,00 (Cento e quinze e mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país.

Em razão da alteração havida, o capital social da empresa encontra – se subscrito e integralizado da seguinte forma em moeda corrente no país e por tempo indeterminado:

Nome do Sócio	Valor em R\$	Quotas	%
JOEL JULIO GONÇALVES LIMA	120.000,00	120.000	100,00
Total	120.000,00	120.000	100,00



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ML ENGENHARIA LTDA**



CLAUSULA VI – DO OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para

- 41.20-4-00 - construção de edifícios
- 42.13-8-00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - obras de terraplenagem
- 42.11-1-01 - construção de rodovias e ferrovias
- 77.32-2-01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.11-0-00 - locação de automóveis sem condutor
- 42.99-5-99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.99-1-05 - perfuração e construção de poços de água
- 42.12-0-00 - construção de obras de arte especiais
- 43.22-3-02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 77.19-5-99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 38.11-4-00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 81.21-4-00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 43.29-1-04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 38.12-2-00 - coleta de resíduos perigosos
- 49.23-0-02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - transporte escolar

CLAUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOEL JULIO GONÇALVES LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ML ENGENHARIA LTDA**

CLAUSULA VIII – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1o, CC/2002).

CLAUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Joselândia – MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Luís – MA, 22 de setembro de 2022

CRISTIANE LUZIA FERNANDES DE CASTRO

JOEL JULIO GONÇALVES LIMA

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	169
Rubrica	al



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04200759330	JOEL JULIO GONCALVES LIMA
33441723368	CRISTIANE LUZIA FERNANDES DE CASTRO

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 130
Rubrica je

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2022 08:53 SOB Nº 20221155856.
PROTOCOLO: 221155856 DE 23/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212604038. CNPJ DA SEDE: 41806544000122.
NIRE: 21201128541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/09/2022.
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**

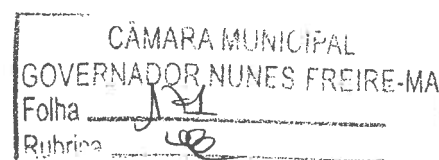
JOEL JULIO GONÇALVES LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/06/1993, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 05865784417 DETRAN/MA e CPF nº 042.007.593-30, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/n, Centro, Joselândia – MA, CEP: 65755-000.

Único sócio da sociedade limitada empresarial **ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº **21201128541** e inscrita no CNPJ sob o nº **41.806.544/0001-22**, com sede na Rua Dr. Jose Falcão, nº 13, Conjunto Sollos sala 13, Centro, JOSELANDIA – MA, CEP: 65755-000. Resolve assim alterar o seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA I – DO OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



JOEL JULIO GONÇALVES LIMA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 178
Rubrica JP

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 123
Rubrica 40

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**

49.24-8-00 - Transporte escolar

78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

CLAUSULA II – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados em tudo ou especificamente não foi alterado por este instrumento.

CLAUSULA III – Fica eleito o foro da cidade Joselândia/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 135
Rubrica ap



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04200759330	JOEL JULIO GONCALVES LIMA

CARLOS
GOVERNADOR
Folha 120
Rubrica ef

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 09:02 SOB N° 20221191240.
PROTOCOLO: 221191240 DE 05/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213071114. CNPJ DA SEDE: 41806544000122.
NIRE: 21201128541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2022.
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

JOEL JULIO GONCALVES LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 15/06/1993, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05865784417 DETRAN/MA e CPF nº 042.007.593-30, residente e domiciliada na Avenida Brasil, S/N, Centro, São Luís – MA, CEP: 65755-000.

Único sócio da Sociedade Limitada, empresarial **ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21201128541, com sede na Rua Dr Jose Falcão, Nº 13, Conjunto Sollos, Sala 13, Centro, Joselândia - MA, CEP: 65755-000. Devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 41.806.544/0001-22, resolve assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de 120.000 (Cento e vinte mil) cotas, passa a ser de 300.000 (Trezentas mil) cotas, que perfazem um total de 300.000,00 (Trezentos mil reais), cuja diferença estar sendo integralizada neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA II – DA ADMISSÃO DO SOCIO

Admite-se neste ato na sociedade, o sócio **BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido 31/07/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01661070570 DETRAN-MA e CPF nº 651.499.803-82, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira, nº 200, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-383.

CLAUSULA III – DO CAPITAL

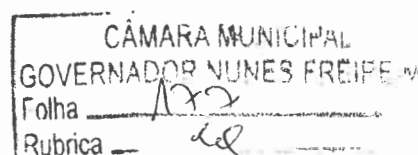
Em razão da alteração havida, o capital social da empresa, encontra – se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome dos Sócios:	Valor em R\$	Quotas	%
BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA	240.000,00	240.000	80,00
JOEL JULIO GONCALVES LIMA	60.000,00	60.000	20,00
Total:	300.000,00	300.000	100,00

CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócio **BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Em face da alteração, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido 31/07/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01661070570 DETRAN-MA e CPF nº 651.499.803-82, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira, nº 200, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-383.

JOEL JULIO GONCALVES LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 15/06/1993, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05865784417 DETRAN/MA e CPF nº 042.007.593-30, residente e domiciliada na Avenida Brasil, S/N, Centro, São Luís – MA, CEP: 65755-000

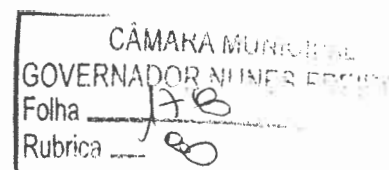
CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na, com sede na Rua Dr Jose Falcão, Nº 13, Conjunto Sollos, Sala 13, Centro, Joselândia - MA, CEP: 65755-000. Devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 41.806.544/0001-22

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil) reais, dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil de reais) em moeda corrente no país. O capital encontra-se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome dos Sócios:	Valor em R\$	Quotas	%
BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA	240.000,00	240.000	80,00
JOEL JULIO GONCALVES LIMA	60.000,00	60.000	20,00
Total:	300.000,00	300.000	100,00

CLÁUSULA IV – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052CC/2022

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMETO

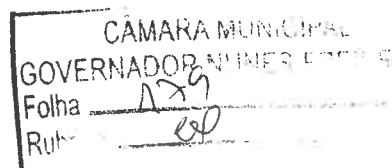
O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1o, CC/2002)

CLÁUSULA VII – DO EXERCICIO

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joselândia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**

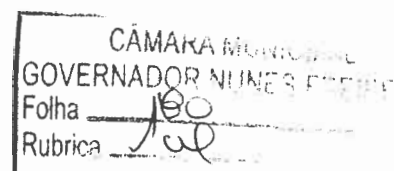
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Joselândia – MA, 26 de janeiro de 2023

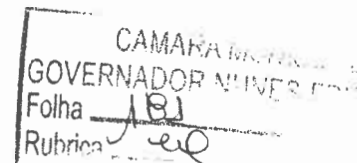
JOEL JULIO GONCALVES LIMA

BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04200759330	JOEL JULIO GONCALVES LIMA
65149980382	BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 15:40 SOB Nº 20230122957.
PROTOCOLO: 230122957 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301232738. CNPJ DA SEDE: 41806544000122.
NIRE: 21201128541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

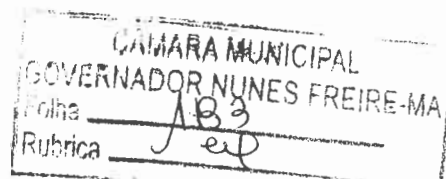
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.806.544/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2021
NOME EMPRESARIAL ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR JOSE FALCAO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO CONJ SOLLOS SALA 13
CEP 65.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOSELANDIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOLIMPLIMPEZAESERVICOS@GMAIL.COM		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECOLIMPLIMPEZAESERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8133-5888
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 16:23:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 41.806.544/0001-22
NOME EMPRESARIAL: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JOEL JULIO GONCALVES LIMA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/01/2023 às 16:24 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Contribuinte do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.806.544/0001-22 **Inscrição Estadual:** 12.775898-4
Razão Social: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DR JOSE FALCAO
Número: 13 **Complemento:** CONJ SOLLOS SALA 13
Bairro: CENTRO
Município: JOSELANDIA **UF:** MA
CEP: 65755000 **DDD:** **Telefone:** 91623801

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 184
Rubrica [assinatura]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIÍOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 05/10/2022

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's):

PDF a partir de: 01/11/2022,

CTF a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/01/2023

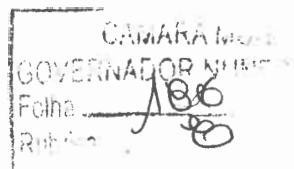
Número da Consulta:

[Imagem de selo ou código]

Desenvolvido em 27/01/2023 - TFC-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **41.806.544/0001-22**

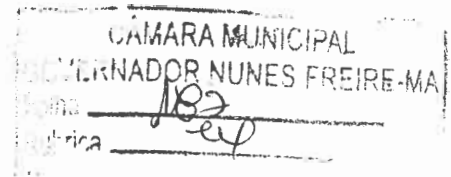
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:42 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **B399.A563.7ACE.CA1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.806.544/0001-22
Razão Social: ECOLIMP SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMEN
Endereço: RUA DR FALCAO 13 / CENTRO / JOSELANDIA / MA / 65755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2023 a 29/03/2023

Certificação Número: 2023022801143670949628

Informação obtida em 09/03/2023 10:34:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Certidão n°: 2367499/2023

Expedição: 18/01/2023, às 09:51:33

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.806.544/0001-22, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

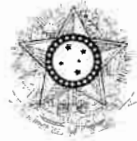
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

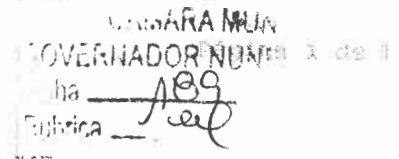
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA

CPF: 651.499.803-82

Certidão n°: 4022061/2023

Expedição: 27/01/2023, às 16:31:51

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **651.499.803-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

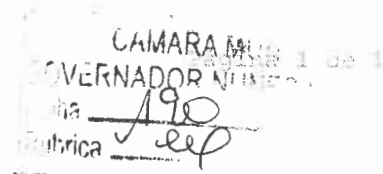
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOEL JULIO GONCALVES LIMA
CPF: 042.007.593-30
Certidão n°: 2367790/2023
Expedição: 18/01/2023, às 09:52:56
Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOEL JULIO GONCALVES LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **042.007.593-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

CÁMERA DE
GOVERNADOR ALBERTO
Folha 198
Rubrica eel

EMPREGADOR: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO: 41.806.544/0001-22

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/03/2023, às 10:36:53, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YLRRCP4MZ8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES
Folha 198
Rubrica [assinatura]

EMPREGADOR: BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA

INSCRIÇÃO: 651.499.803-82

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/03/2023, às 10:38:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

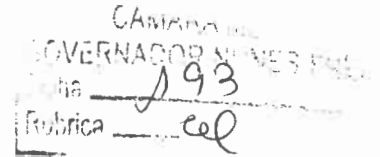
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: CG66RBLCDM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOEL JULIO GONCALVES LIMA

INSCRIÇÃO: 042.007.593-30

DATA E HORA DA EMISSÃO: 09/03/2023, às 10:41:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: S4MEJV8G7V

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS
LTDA (ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS)
CNPJ: 41.806.544/0001-22

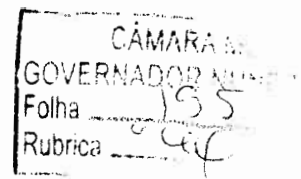
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/01/2023, às 17h41

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

Última competência processada do CAGED: 12/2022

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **52WWngC**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 012260/23

Data da

25/01/2023 13:40:22

Inscrição Estadual: 127758984

CPF/CNPJ: 41806544000122

Razão Social: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA DR JOSE FALCAO, 13 CONJ SOLLOS SALA 13 CEP: 65755000 - CENTRO

Telefone: (88)91623801

Município: JOSELANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

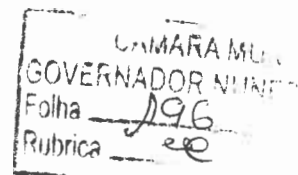
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/01/2023 13:40:22



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006393/23

Data da

25/01/2023 13:43:25

Inscrição Estadual: 127758984

CPF/CNPJ: 41806544000122

Razão Social: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA DR JOSE FALCAO, 13 CONJ SOLLOS SALA 13 CEP: 65755000 - CENTRO

Telefone: (88)91623801

Município: JOSELANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/01/2023 13:43:25



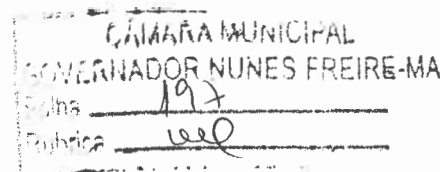
29/12/2022 19:38:05
USUÁRIO:LEONARDO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 110/2022
AUTENTICAÇÃO:0t2qlid5IZNFRftD9AJg8esFnnblGEeSE

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito sob o **CNPJ 41.806.544/0001-22**, situada à R DR JOSÉ FALCÃO, 13 CONJ SOLLOS SALA 13 CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos**, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 29/03/2023.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.



JOSELÂNDIA-MA, 29/12/2022.



29/12/2022 19:41:40
USUÁRIO:LEONARDO

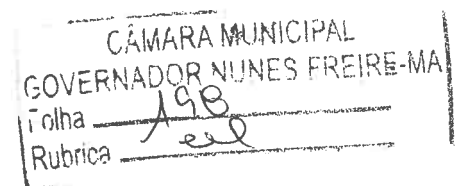
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 111/2022
AUTENTICAÇÃO:0EtwAZaEs7X0RSP1aT4y6cR2I6bgJ3EJ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **41.806.544/0001-22**, situada à **R DR JOSÉ FALCÃO, 13 CONJ SOLLOS SALA 13 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

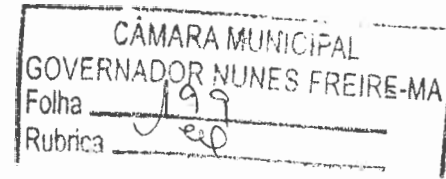
A referida certidão terá validade até **29/03/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

JOSELÂNDIA-MA, 29/12/2022.



CERTJUDONE-VNJOSEL - 152023
Código de validação: F72C409D12



Número da guia: 23105501001456439.

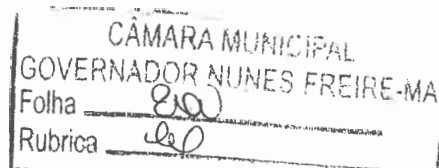
CERTIDÃO FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando buscas no Registro de Distribuição dos feitos Cíveis junto aos Programas de Distribuição *Themis* e PJE – Processo Judicial Eletrônico, e demais papéis, a meu cargo, e de acordo com as atribuições que me são conferidas por Lei, verifiquei que **NÃO CONSTA** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos últimos 10 anos, em nome de **ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA** com CNPJ de nº **41.806.544/0001-22** e nome de fantasia: **ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS** localizada na Rua Dr José Falcão, nº 13, Centro, Joselândia/MA, CEP: 65755-000. **CERTIFICO** ainda que, o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. **Válida por 60 (sessenta) dias**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta cidade e Comarca de Joselândia, Estado do Maranhão, Eu, **RAQUEL SILVA PAIVA**, matrícula 172890, Secretária Judicial Substituta, consultei, digitei e emiti a presente certidão em uma única via, sem rasuras. Assinado digitalmente.

Joselândia/MA, 08 de março de 2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Joselândia



RAQUEL SILVA PAIVA
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo
Vara Única de Joselândia
Matrícula 172890

Documento assinado. JOSELÂNDIA, 08/03/2023 16:32 (RAQUEL SILVA PAIVA)



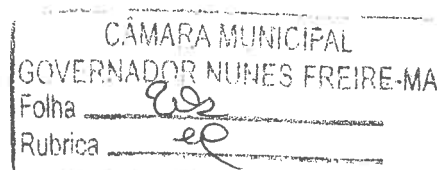
CERTJUDONE-VNJOSEL - 152023 / Código: F72C409D12
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 36, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA, município Joselândia, CNPJ nº 41.806.544/0001-22, Número de Registro (NIRE) 21201128541.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/05/2021

Atq constitutivo: 21201128541

Joselândia, 01/01/2021

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA MA-012456/0-0

JOEL JULIO GONCALVES LIMA
Administrador, Sócio
CPF 042.007.593-30

Livro Diário Nº.1

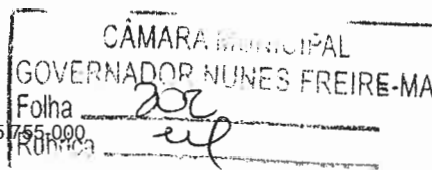
Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65755-000
JOSELÂNDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275	750,00	
02/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158275		750,00
Totais do dia 02:						750,00	750,00
07/01/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277	4.302,46	
07/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158277		4.302,46
Totais do dia 07:						4.302,46	4.302,46
08/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf, dados Variav e log S.A.	0084	001	77158157	105,45	
08/01/2021	2.01.01.01.01.0009	- Log & Print Graf, dados Variav e Log S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000264992 - Log & Print Graf, dados Variav e Log S.A.	0084	001	77158157		105,45
Totais do dia 08:						105,45	105,45
09/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278	2,00	
09/01/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158278		2,00
09/01/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279	500,00	
09/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158279		500,00
Totais do dia 09:						502,00	502,00
10/01/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280	64,18	
10/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158280		64,18
10/01/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281	300,00	
10/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158281		300,00
10/01/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282	84,00	
10/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158282		84,00
Totais do dia 10:						448,18	448,18
14/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158	100,50	
14/01/2021	2.01.01.01.01.0008	- De Millus S.A. Industria e Comercio					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000315115 - De Millus S.A. Industria e Comercio	0084	001	77158158		100,50
Totais do dia 14:						100,50	100,50
20/01/2021	2.01.01.01.01.0009	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284	934,00	
20/01/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158284		934,00

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

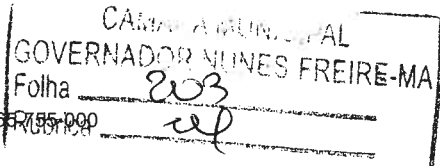
CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, N° 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 67.155-000

JOSELÂNDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285	933,43	
20/01/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr ref a prov do simples	0084	001	77158285		933,43
20/01/2021	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pg.simples ref.	0084	001	77158286	933,43	
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.simples ref.	0084	001	77158286		933,43
Totais do dia 20:						2.800,86	2.800,86
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 – Comcarne Comercial	0084	001	77158159	125,82	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0004	- Comcarne Comercial					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000592491 - Comcarne Comercial	0084	001	77158159		125,82
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 – Mateus Supermercados S.A. -	0084	001	77158160	433,08	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0002	- Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000140561 - Mateus Supermercados S.A. - MIX	0084	001	77158160		433,08
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161	5,59	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0003	- Makro Atacadista SA					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 - Makro Atacadista SA	0084	001	77158161		5,59
29/01/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 Makro Atacadista SA	0084	001	77158162	271,12	
29/01/2021	2.01.01.01.01.0003	- Makro Atacadista SA					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000027121 – Makro Atacadista SA	0084	001	77158162		271,12
Totais do dia 29:						835,61	835,61
Totais do mês de Janeiro:						9.845,06	9.845,06
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287	3.750,00	
10/02/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158287		3.750,00
10/02/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288	300,00	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158288		300,00
10/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289	3.368,48	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº.1

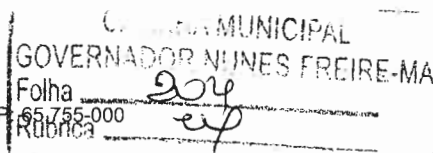
Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13. CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000 JOSELANDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

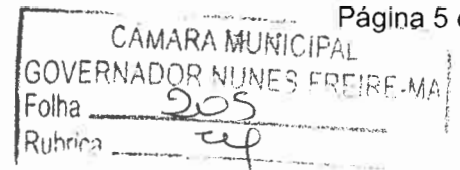
Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158289		3.368,48
10/02/2021	3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290	84,00	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158290		84,00
Totais do dia 10:						7.502,48	7.502,48
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291	70,00	
11/02/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158291		70,00
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292	2.000,00	
11/02/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158292		2.000,00
11/02/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293	2.000,00	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158293		2.000,00
11/02/2021	2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294	48,60	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158294		48,60
Totais do dia 11:						4.118,60	4.118,60
14/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295	28,60	
14/02/2021	3.01.01.05.02.0012	Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158295		28,60
14/02/2021	3.01.03.01.02.0004	Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296	50,00	
14/02/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158296		50,00
Totais do dia 14:						78,60	78,60
17/02/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163	442,23	
17/02/2021	2.01.01.01.01.0002	Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000142661 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158163		442,23
17/02/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164	1.164,29	
17/02/2021	2.01.01.01.01.0004	Comcarne Comercial					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 - Comcarne Comercial	0084	001	77158164		1.164,29
17/02/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda					

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 41.806.544/0001-22
 Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000
 JOSELANDIA/MA
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165	492,08	
17/02/2021	2.01.01.01.01.0004 – Comcarne Comercial						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000598513 – Comcarne Comercial	0084	001	77158165		492,08
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297	6.000,00	
17/02/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158297		6.000,00
17/02/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158298	2.000,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158298		2.000,00
					Totais do dia 17:	10.098,60	10.098,60
19/02/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299	3.000,00	
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158299		3.000,00
					Totais do dia 19:	3.000,00	3.000,00
21/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300	264,00	
21/02/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158300		264,00
21/02/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301	1.264,00	
21/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158301		1.264,00
					Totais do dia 21:	1.528,00	1.528,00
					Totais do mês de Fevereiro:	26.326,28	26.326,28
04/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167	5.889,06	
04/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA NF 000000047 -	0084	001	77158167		5.889,06
					Totais do dia 04:	5.889,06	5.889,06
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302	5.889,06	
10/03/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158302		5.889,06
10/03/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303	300,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158303		300,00
10/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158304	5.505,06	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158304		5.505,06
10/03/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65 755-000
JOSELANDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Página 6 de 37
Folha 206
Rubrica ef

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305	84,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158305		84,00
					Totais do dia 10:	11.778,12	11.778,12
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306	265,00	
12/03/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158306		265,00
					Totais do dia 12:	265,00	265,00
13/03/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166	3.237,25	
13/03/2021	2.01.01.01.01.0002	- Mateus Supermercados S.A.					
		Vaiof ref a compra mercadorias NF 000145366 - Mateus Supermercados S.A. - Mix	0084	001	77158166		3.237,25
					Totais do dia 13:	3.237,25	3.237,25
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307	2.250,00	
16/03/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158307		2.250,00
16/03/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308	2.250,00	
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158308		2.250,00
					Totais do dia 16:	4.500,00	4.500,00
					Totais do mês de Março:	25.669,43	25.669,43
02/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309	407,00	
02/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158309		407,00
02/04/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310	407,00	
02/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158310		407,00
					Totais do dia 02:	814,00	814,00
07/04/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311	265,00	
07/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158311		265,00
					Totais do dia 07:	265,00	265,00
14/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168	5.709,50	
14/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000048 -	0084	001	77158168		5.709,50
					Totais do dia 14:	5.709,50	5.709,50
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Continua...

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES
Folha 80
Rubrica ep

Livro Diário Nº.1

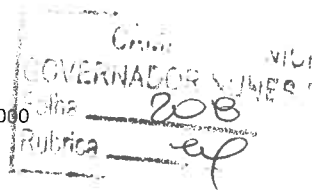
Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000
JOSELÂNDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312	5.709,50	
15/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158312		5.709,50
15/04/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313	84,00	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158313		84,00
		Totais do dia 15:				5.793,50	5.793,50
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314	255,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158314		255,00
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315	45,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158315		45,00
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316	45,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158316		45,00
16/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317	10,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158317		10,00
		Totais do dia 16:				355,00	355,00
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169	5.230,64	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000053 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158169		5.230,64
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170	3.006,69	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000054 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158170		3.006,69
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171	3.226,45	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000055 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158171		3.226,45
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172	4.623,27	
20/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000052 - Afonso Cunha Camara	0084	001	77158172		4.623,27

Livro Diário Nº.1

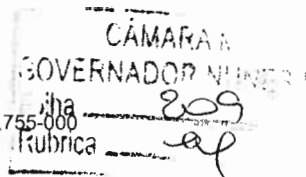
Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP. 65.755-000
JOSELÂNDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318	100,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158318		100,00
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319	28,97	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158319		28,97
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320	29,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158320		29,00
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321	86,50	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158321		86,50
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322	225,00	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158322		225,00
20/04/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323	49,60	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158323		49,60
20/04/2021	2.01.01.17.01.0002	- Telefone a Pagar Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325	313,26	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.consumo telefone ref.	0084	001	77158325		313,26
Totais do dia 20:						16.919,38	16.919,38
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326	5.230,64	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158326		5.230,64
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327	3.226,45	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158327		3.226,45
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328	3.006,69	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158328		3.006,69
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329	4.623,27	
22/04/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158329		4.623,27
22/04/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330	1.005,00	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº.1

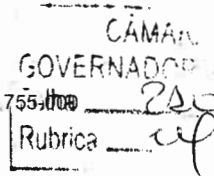
Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-100
JOSELÂNDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158330		1.005,00
22/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331	85,80	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158331		85,80
22/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332	19.434,42	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158332		19.434,42
Totais do dia 22:						36.612,27	36.612,27
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333	870,00	
23/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158333		870,00
Totais do dia 23:						870,00	870,00
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334	870,00	
27/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158334		870,00
Totais do dia 27:						870,00	870,00
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335	178,00	
28/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158335		178,00
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336	2.500,00	
28/04/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158336		2.500,00
28/04/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337	2,55	
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158337		2,55
Totais do dia 28:						2.680,55	2.680,55
29/04/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338	2.675,45	
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158338		2.675,45
Totais do dia 29:						2.675,45	2.675,45
Totais do mês de Abril:						73.564,65	73.564,65
02/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 – Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173	3.802,50	
02/05/2021	2.01.01.01.01.0002 – Mateus Supermercados S.A.						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047924 – Mateus Supermercados S.A.-Mix	0084	001	77158173		3.802,50
02/05/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

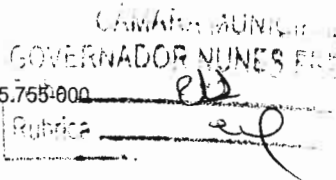
Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000
 JOSELANDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174	5 595,00	
02/05/2021	2.01.01.01.01.0002	- Mateus Supermercados S.A.					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000047939 - Mateus Supermercados S.A.	0084	001	77158174		5.595,00
Totais do dia 02:						9.397,50	9.397,50
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339	348,00	
05/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158339		348,00
Totais do dia 05:						348,00	348,00
06/05/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340	300,00	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158340		300,00
06/05/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341	48,00	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158341		48,00
Totais do dia 06:						348,00	348,00
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342	80,00	
07/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158342		80,00
07/05/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343	80,00	
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158343		80,00
Totais do dia 07:						160,00	160,00
08/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344	400,00	
08/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158344		400,00
08/05/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345	400,00	
08/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158345		400,00
Totais do dia 08:						800,00	800,00
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175	12 259,00	
12/05/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000056 -	0084	001	77158175		12 259,00
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000057 -	0084	001	77158176	3 075,00	
12/05/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 41.806.544/0001-22
 Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000
 JOSELANDIA/MA
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21201128541

GOVERNADOR Nº _____
 PÁGINA 11 DE 37
 Rubrica _____

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Credito
		VLR REF A RECEITA NF 000000057	0084	001	77158176		3.075,00
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347	12.259,00	
12/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158347		12.259,00
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348	3.075,00	
12/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158348		3.075,00
12/05/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária Vlr transferência enviada	0084	001	77158349	1.742,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr transferência enviada	0084	001	77158349		1.742,00
12/05/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158350	13.508,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0084	001	77158350		13.508,00
12/05/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351	84,00	
12/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158351		84,00
		Totais do dia 12:				46.002,00	46.002,00
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352	1.713,00	
18/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158352		1.713,00
18/05/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária Vlr transferência enviada	0084	001	77158353	1.713,00	
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr transferência enviada	0084	001	77158353		1.713,00
		Totais do dia 18:				3.426,00	3.426,00
19/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354	1.080,00	
19/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158354		1.080,00
		Totais do dia 19:				1.080,00	1.080,00
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355	52,00	
20/05/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158355		52,00
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.Saque n/data	0084	001	77158356	1.080,00	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.Saque n/data	0084	001	77158356		1.080,00
20/05/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000

JOSELANDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541

Página 12 de 37

VLRNADOR NUNES

823

24

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357	52,00	
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158357		52,00
Totais do dia 20:						1.184,00	1.184,00
Totais do mês de Maio:						62.745,50	62.745,50
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358	2.500,00	
08/06/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158358		2.500,00
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359	573,00	
08/06/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158359		573,00
08/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360	1.500,00	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158360		1.500,00
08/06/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361	520,65	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158361		520,65
08/06/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362	1.000,00	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158362		1.000,00
08/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363	52,35	
08/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158363		52,35
Totais do dia 08:						6.146,00	6.146,00
24/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177	3.167,80	
24/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA NF 000000063 -	0084	001	77158177		3.167,80
Totais do dia 24:						3.167,80	3.167,80
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.depósito n/data	0084	001	77158364	3.167,80	
26/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.depósito n/data	0084	001	77158364		3.167,80
26/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365	600,00	
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158365		600,00
26/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158366	2,55	
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158366		2,55
26/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367	84,00	
26/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP. 65.755-000

JOSELANDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541

Página 13 de 37

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREITAS

Ata
Rubrica *el*

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158367		84,00
					Totais do dia 26:	3.854,35	3.854,35
30/06/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368	30,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158368		30,00
					Totais do dia 30:	30,00	30,00
					Totais do mês de Junho:	13.198,15	13.198,15
02/07/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369	30,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158369		30,00
02/07/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370	18,29	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158370		18,29
02/07/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371	100,00	
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr transferência enviada	0084	001	77158371		100,00
					Totais do dia 02:	148,29	148,29
06/07/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372	27,83	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158372		27,83
06/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373	2.250,00	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.Saque n/data	0084	001	77158373		2.250,00
06/07/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374	25,13	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158374		25,13
					Totais do dia 06:	2.302,96	2.302,96
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375	225,00	
07/07/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158375		225,00
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376	120,00	
07/07/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158376		120,00
07/07/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377	225,00	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158377		225,00
07/07/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378	120,00	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158378		120,00
					Totais do dia 07:	690,00	690,00
23/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000

JOSELANDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541

CÂMARA MUNICIPAL de 37
GOVERNADOR NUNES FREIRE - M
Data 24/5
Rubrica eed

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178	4.010,39	
23/07/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000064 - Afonso Cunha	0084	001	77158178		4.010,39
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379	4.010,39	
23/07/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158379		4.010,39
23/07/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380	84,00	
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158380		84,00
		Totais do dia 23:				8.104,78	8.104,78
24/07/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381	50,00	
24/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158381		50,00
24/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Vr.Saque n/data	0084	001	77158382	3.000,00	
24/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr.Saque n/data	0084	001	77158382		3.000,00
24/07/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158383	876,39	
24/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0084	001	77158383		876,39
		Totais do dia 24:				3.926,39	3.926,39
		Totais do mês de Julho:				15.172,42	15.172,42
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384	209,00	
05/08/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158384		209,00
05/08/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385	209,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref desp boleto	0084	001	77158385		209,00
		Totais do dia 05:				418,00	418,00
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387	225,00	
06/08/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158387		225,00
06/08/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388	225,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref desp boleto	0084	001	77158388		225,00
		Totais do dia 06:				450,00	450,00
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VLR REF A RECEITA NF 000000065 - Afonso Cunha	0084	001	77158179	4.173,14	

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

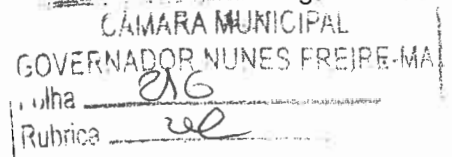
CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000

JOSELÂNDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					
		VLR REF A RECEITA NF 000000065 – Afonso Cunha	0084	001	77158179		4.173,14
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha -	0084	001	77158180	2.432,04	
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					
		VLR REF A RECEITA NF 000000066 - Afonso Cunha					
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0084	001	77158180		2.432,04
		VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -					
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					
		VLR REF A RECEITA NF 000000067 - Afonso Cunha -	0084	001	77158181	5.170,13	
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000068 – Afonso Cunha -	0084	001	77158181		5.170,13
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					
		VLR REF A RECEITA NF 000000068 – Afonso Cunha -					
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa	0084	001	77158182	2.062,55	
		VLR REF A RECEITA NF 000000069 – Afonso Cunha -					
25/08/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					
		VLR REF A RECEITA NF 000000069 – Afonso Cunha -	0084	001	77158182		2.062,55
31/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 0000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183	1.173,05	
31/08/2021	2.01.01.01.01.0011	- A B S Barros					
		Valor ref a compra mercadorias NF 0000000615 - A B S Barros	0084	001	77158183		1.173,05
Totais do dia 31:						4.914,21	4.914,21
Totais do mês de Agosto:						20.793,12	15.010,91
01/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000070 -	0084	001	77158185	6.482,76	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					
			0084	001	77158185		6.482,76
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392	2.432,04	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158392		2.432,04
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000
JOSELÂNDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541

CAM... JUNHO... Página 16 de 37
GOVERNADOR NUNES FREI...
Folha 213
Rubrica ep

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393	5.170,13	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158393		5.170,13
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394	1.173,05	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158394		1.173,05
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395	4.173,14	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158395		4.173,14
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396	2.062,55	
01/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158396		2.062,55
01/09/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397	1.000,00	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158397		1.000,00
01/09/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398	84,00	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158398		84,00
		Totais do dia 01:				22.577,67	22.577,67
02/09/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399	50,05	
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158399		50,05
		Totais do dia 02:				50,05	50,05
03/09/2021	3.01.03.01.02.0005	- Compra no Cartão					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402	8,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158402		8,00
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403	12.000,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158403		12.000,00
03/09/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404	3,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158404		3,00
		Totais do dia 03:				12.011,00	12.011,00
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405	105,00	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158405		105,00
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000

JOSELÂNDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541

Página 17 de 37

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

Folha 228
Rubrica el

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406	6.482,76	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158406		6.482,76
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407	105,00	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158407		105,00
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408	105,00	
04/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158408		105,00
04/09/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158409	95,00	
04/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158409		95,00
					Totais do dia 04:	6.892,76	6.892,76
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410	42,00	
08/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158410		42,00
08/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411	105,00	
08/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158411		105,00
					Totais do dia 08:	147,00	147,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158412		105,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158413		105,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414	225,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158414		225,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415	210,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

Continua...

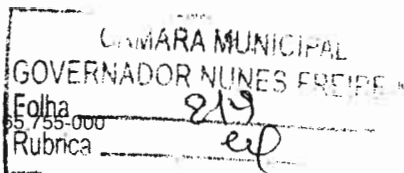
Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: JOSELANDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158415		210,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158416		105,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417	105,00	
09/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158417		105,00
09/09/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418	50,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref a compras no cartão	0084	001	77158418		50,00
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158419	1.500,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158419		1.500,00
					Totais do dia 09:	2.405,00	2.405,00
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420	95,00	
10/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158420		95,00
10/09/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158421	200,00	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158421		200,00
10/09/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158422	7.831,62	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158422		7.831,62
10/09/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423	84,00	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158423		84,00
					Totais do dia 10:	8.210,62	8.210,62
11/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424	130,00	
11/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158424		130,00
11/09/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425	130,00	
11/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158425		130,00
					Totais do dia 11:	260,00	260,00
22/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426	250,00	
22/09/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						

Livro Diário Nº.1

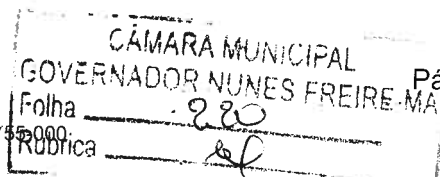
Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000, JOSELÂNDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158426		250,00
22/09/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427	250,00	
22/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158427		250,00
Totais do dia 22:						500,00	500,00
Totais do mês de Setembro:						53.054,10	53.054,10
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186	4.067,50	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000071 - Afonso Cunha -	0084	001	77158186		4.067,50
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187	2.557,33	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000072 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158187		2.557,33
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188	1.814,79	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000073 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188		1.814,79
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158188		1.814,79
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000074 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189	5.061,18	
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158189		5.061,18
01/10/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000075 - Afonso Cunha - Camara	0084	001	77158190	2.502,18	
01/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158190		2.502,18
01/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência Bancária	0084	001	77158428	10.000,00	
01/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158428		10.000,00
01/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
			0084	001	77158429	126,00	

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000

JOSELÂNDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541

Página 20 de 37

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE MA

Folha 22
Rubrica ef

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158429		126,00
01/10/2021	1.01.01.0	.01.0001 - Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430	20,00	
01/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158430		20,00
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431	200,00	
05/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158431		200,00
					Totais do dia 01:	26.148,98	26.148,98
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432	2.557,33	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158432		2.557,33
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433	5.061,18	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158433		5.061,18
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434	2.502,18	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158434		2.502,18
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435	1.814,79	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158435		1.814,79
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436	4.067,50	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158436		4.067,50
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437	210,00	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158437		210,00
06/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438	5.000,00	
06/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158438		5.000,00
					Totais do dia 06:	21.212,98	21.212,98

Continua...

Livro Diário Nº.1

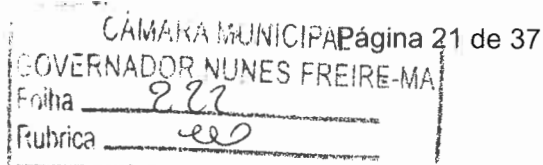
Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000
JOSELANDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/10/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais Pg.despesas ref.	0084	001	77158439	23.358,98	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.despesas ref.	0084	001	77158439		23.358,98
Totais do dia 07:						23.358,98	23.358,98
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158440		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158441		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442	80,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158442		80,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443	100,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158443		100,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158444		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158445		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158446		50,00
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447	50,00	
08/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158447		50,00
Totais do dia 08:						480,00	480,00
09/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448	70,00	
09/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

Continua...

Livro Diário Nº.1

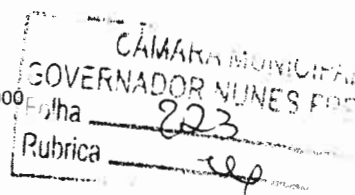
Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000 JOSELANDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158448		70,00
					Totais do dia 09:	70,00	70,00
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449	110,00	
13/10/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência	Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158449		110,00
13/10/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450	300,00	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref desp boleto	0084	001	77158450		300,00
13/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451	84,00	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158451		84,00
					Totais do dia 13:	494,00	494,00
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453	12.000,00	
16/10/2021	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancarios	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158453		12.000,00
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454	18.000,00	
16/10/2021	2.01.01.07.01.0001 - Empréstimos bancarios	Rec.empréstimo ref.	0084	001	77158454		18.000,00
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158455	10,36	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158455		10,36
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.juros ref.	0084	001	77158456	31,64	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.juros ref.	0084	001	77158456		31,64
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457	360,00	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158457		360,00
16/10/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458	540,00	
16/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158458		540,00
					Totais do dia 16:	30.942,00	30.942,00
17/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191	2.396,35	
17/10/2021	2.01.01.01.01.0002 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	Valor ref a compra mercadorias NF 000383860 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA	0084	001	77158191		2.396,35
					Totais do dia 17:	2.396,35	2.396,35
19/10/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459	37.534,00	
19/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.despesas ref.	0084	001	77158459		37.534,00
					Totais do dia 19:	37.534,00	37.534,00
20/10/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

Livro Diário Nº.1

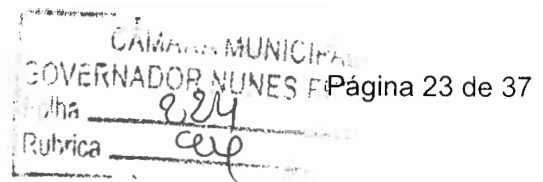
Empresa: ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000
JOSELANDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2021	2.01.01.01.01.0012	Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Indústria e Comercio de Computadores Ltda - Tecno Indústria e Comercio de Computador	0084	001	77158192	1,348,41	
		Valor ref a compra mercadorias NF 000105001 - Tecno Indústria e Comercio de Computadores Ltda	0084	001	77158192		1,348,41
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil			Totais do dia 20:	1.348,41	1.348,41
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460	131,64	
21/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158460		131,64
21/10/2021	2.01.01.03.03.0020	- Outros Impostos e Taxas a Recolher					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461	48,60	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref a outras taxas impostos e tarifas	0084	001	77158461		48,60
21/10/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462	72,59	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158462		72,59
21/10/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463	10,45	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158463		10,45
					Totais do dia 21:	263,28	263,28
26/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464	38,00	
26/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158464		38,00
					Totais do dia 26:	38,00	38,00
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465	50,00	
27/10/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158465		50,00
27/10/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466	50,00	
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158466		50,00
27/10/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467	38,00	
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158467		38,00
					Totais do dia 27:	138,00	138,00
					Totais do mês de Outubro:	144.624,98	144.624,98
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468	180,00	
03/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000 JOSELANDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541

CAMARA MUN
GOVERNADOR NUNES FRE
Página 24 de 37
Folha 225
Rubrica ver

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158468		180,00
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469	100,00	
03/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158469		100,00
03/11/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158470	140,00	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158470		140,00
03/11/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471	140,00	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158471		140,00
					Totais do dia 03:	560,00	560,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158472		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158473		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158474		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158475		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158476		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158477		50,00
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478	50,00	
05/11/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158478		50,00

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 41.806.544/0001-22
 Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000
 JOSELANDIA/MA
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21201128541

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREITAS
 Página 25 de 37
 Folha 226
 Rubrica 220

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 05:						350,00	350,00
06/11/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479	250,00	
06/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158479		250,00
Totais do dia 06:						250,00	250,00
09/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480	210,00	
09/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158480		210,00
09/11/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481	310,00	
09/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158481		310,00
Totais do dia 09:						520,00	520,00
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482	100,00	
11/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158482		100,00
11/11/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483	84,00	
11/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158483		84,00
Totais do dia 11:						184,00	184,00
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484	180,00	
12/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158484		180,00
12/11/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485	196,00	
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158485		196,00
Totais do dia 12:						376,00	376,00
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486	5.000,00	
16/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158486		5.000,00
16/11/2021	3.01.01.09.02.0009	- Outras Despesas					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487	4.617,51	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref desp boleto	0084	001	77158487		4.617,51
16/11/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488	372,18	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158488		372,18
16/11/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489	10,31	
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158489		10,31
Totais do dia 16:						10.000,00	10.000,00

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000 JOSELANDIA/MA

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541

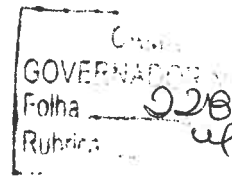
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES
Página 26 de 37
Folha 27
Rubrica ep

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490	36,00	
26/11/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158490		36,00
26/11/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491	36,00	
26/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158491		36,00
		Totais do dia 26:				72,00	72,00
		Totais do mês de Novembro:				12.312,00	12.312,00
07/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 – Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193	13.938,95	
07/12/2021	2.01.01.01.01.0013	- Distribuidora Lima Ltda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000000172 – Distribuidora Lima Ltda	0084	001	77158193		13.938,95
		Totais do dia 07:				13.938,95	13.938,95
11/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 – Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194	2.979,37	
11/12/2021	2.01.01.01.01.0014	- Br Eletron para Comercial Ltda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001301 - Br Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158194		2.979,37
		Totais do dia 11:				2.979,37	2.979,37
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000076 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158198	5.292,64	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					
		VLR REF A RECEITA NF 000000076 – Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno 0084	001	77158198		5.292,64
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000077 – Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158199	3.556,95	
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					
		VLR REF A RECEITA NF 000000077 – Afonso Cunha - Camara Municipal	no Mercado Interno 0084	001	77158199		3.556,95
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000078 - Afonso Cunha - Camara Municipal					
15/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias					
		VLR REF A RECEITA NF 000000078 – Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158200	4.159,63	
			no Mercado Interno				
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158200		4.159,63
18/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Totais do dia 15:				13.009,22	13.009,22
			0084	001	77158492	4.159,63	

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 41.806.544/0001-22
 Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000
 JOSELANDIA/MA
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158492		4.159,63
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493	3.556,95	
18/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158493		3.556,95
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494	5.292,64	
18/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158494		5.292,64
18/12/2021	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158495	11.410,84	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.despesas ref.	0084	001	77158495		11.410,84
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496	556,99	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158496		556,99
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497	905,04	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158497		905,04
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158498	52,35	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158498		52,35
18/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158499	84,00	
18/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.juros ref.	0084	001	77158499		84,00
					Totais do dia 18:	26.018,44	26.018,44
21/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195	44,55	
21/12/2021	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000001438 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158195		44,55
					Totais do dia 21:	44,55	44,55
22/12/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Valor ref a compra mercadorias NF 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196	115,07	
22/12/2021	2.01.01.01.01.0014 - BR Eletron para Comercial Ltda						
		Valor ref a compra mercadorias 000122546 - BR Eletron para Comercial Ltda	0084	001	77158196		115,07
					Totais do dia 22:	115,07	115,07
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500	100,00	
23/12/2021	3.01.01.05.02.0012 - Recebimento de Transferência						
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158500		100,00

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 41.806.544/0001-22
 Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.765-000
 JOSELANDIA/MA
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Insc. Junta Comercial: 21201128541

CÂMARA Página 28 de 37
 GOVERNADOR NUNES
 Folha 225
 Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501	560,00	
23/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158501		560,00
23/12/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502	552,98	
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.despesa bancária ref.	0084	001	77158502		552,98
23/12/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158503	60,38	
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.juros ref.	0084	001	77158503		60,38
		Totais do dia 23:				1.273,36	1.273,36
24/12/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 – Segtec com de prod	0084	001	77158197	106,90	
24/12/2021	2.01.01.01.01.0015	- Segtec com de prod					
		Valor ref a compra mercadorias NF 000100544 - Segtec com de prod	0084	001	77158197		106,90
		Totais do dia 24:				106,90	106,90
28/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504	300,00	
28/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158504		300,00
28/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158505	300,00	
28/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr.Saque n/data	0084	001	77158505		300,00
		Totais do dia 28:				600,00	600,00
29/12/2021	3.01.03.01.02.0004	- Envio de Transferência Bancária					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158506	43,64	
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr transferência enviada	0084	001	77158506		43,64
		Totais do dia 29:				43,64	43,64
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201	4.855,29	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000079 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158201		4.855,29
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202	2.685,45	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000080 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158202		2.685,45
30/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

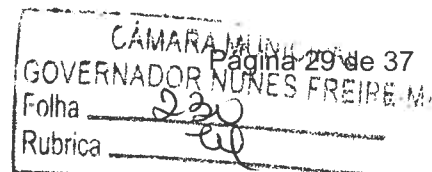
CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000

JOSELANDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203	3.388,34	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VLR REF A RECEITA NF 000000081 - Afonso Cunha - Camara Municipal	0084	001	77158203		3.388,34
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507	4.855,29	
30/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158507		4.855,29
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508	3.388,34	
30/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158508		3.388,34
30/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509	2.685,45	
30/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Vlr ref recebimento de transferência bancária	0084	001	77158509		2.685,45
Totais do dia 30:						21.858,16	21.858,16
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535	393.010,71	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Lucros Acumulados Exercício anterior	0084	001	77158535		393.010,71
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	111.632,75	
31/12/2021	3.01.01.05.02.0012	- Recebimento de Transferência					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	160.852,19	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	933,43	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	1.138,24	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	3.744,76	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	4.639,72	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	11.613,64	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	17.122,72	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	105.162,18	
31/12/2021	6.01	- Apuração do Exercício					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537	128.130,25	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Lucro do Exercício 2021	0084	001	77158537		105.162,18
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		933,43
31/12/2021	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		128.130,25
31/12/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Consumo					

Continua...

Livro Diário Nº.1

Empresa: ECOLIMP – SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

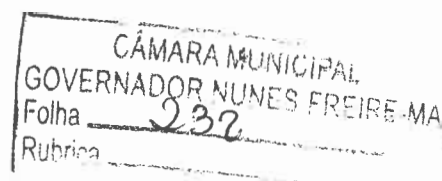
Endereço: R DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000
JOSELÂNDIA/MA

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 21201128541

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		3.744,76
31/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		4.639,72
31/12/2021	3.01.01.09.02.0009 - Outras Despesas	Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		17.122,72
31/12/2021	3.01.03.01.02.0004 - Envio de Transferência Bancária	Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		11.613,64
31/12/2021	3.01.03.01.02.0005 - Compra no Cartão	Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		1.138,24
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		111.632,75
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Encerramento do Exercício 2021	0084	001	77158537		160.852,19
Totais do dia 31:						937.980,59	937.980,59
Totais do mês de Dezembro:						1.017.968,25	1.017.968,25

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES
Folha 921
Rubrica ue

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Empresa: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000, JOSELANDIA - MA

Insc. Junta Comercial: 21201128541

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	R\$ 1.213.086,53 D
101	Ativo Circulante	R\$ 375.623,44 D
10101	Disponibilidades	R\$ 369.123,44 D
1010101	Numerários em Espécie	R\$ 91.654,22 D
101010101	Caixa Geral	R\$ 91.654,22 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	R\$ 91.654,22 D
1010102	Bancos	R\$ 277.469,22 D
101010201	Contas Correntes	R\$ 127.469,22 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	R\$ 127.469,22 D
101010202	Aplicação Financeira	R\$ 150.000,00 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Financeira	R\$ 150.000,00 D
10115	Estoques	R\$ 6.500,00 D
1011501	Estoque de Mercadorias	R\$ 6.500,00 D
101150101	Estoque de Mercadorias	R\$ 6.500,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias	R\$ 6.500,00 D
107	Ativo não Circulante	R\$ 837.463,09 D
10704	Imobilizado	R\$ 837.463,09 D
1070401	Bens em Operação	R\$ 899.593,26 D
107040101	Bens Móveis e Instalações Comerciais	R\$ 899.593,26 D
1.07.04.01.01.0001	Móveis e Utensílios	R\$ 90.456,39 D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	R\$ 559.136,87 D
1.07.04.01.01.0003	Veículos	R\$ 250.000,00 D
1070421	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	R\$ 62.130,17 C
107042101	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ 62.130,17 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Dep. Acumulada Móveis e Utensílios	R\$ 20.658,21 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Dep. Acumulada Máquinas e Equipamento	R\$ 41.471,96 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO:
R\$ 1.213.086,53 (Um Milhão e Duzentos e Treze Mil e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)

JOSELANDIA - MA, 31 de Dezembro de 2021

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES

Contador

CRC-MA 012456/O-0

JOEL JULIO GONCALVES LIMA

TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador

CPF : 042.007.593-30

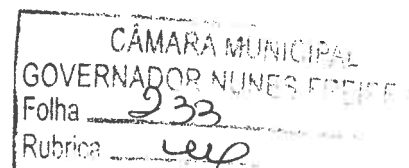
BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000, JOSELANDIA - MA

Insc. Junta Comercial: 21201128541



2	*** Passivo ***	R\$	1.213.086,53	C
201	Passivo Circulante	R\$	257.099,45	C
20101	Obrigações de Curto Prazo	R\$	257.099,45	C
2010103	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$	257.099,45	C
201010301	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$	96.585,13	C
2.01.01.03.01.0001	Salários a Pagar	R\$	96.585,13	C
201010302	Obrigações Fiscais	R\$	160.514,32	C
2.01.01.03.02.0001	Simplex Nacional	R\$	160.514,32	C
207	Patrimônio Líquido	R\$	955.987,08	C
20701	Capital Realizado	R\$	120.000,00	C
2070101	Capital Social	R\$	120.000,00	C
207010101	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$	120.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social Integralizado	R\$	120.000,00	C
20707	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	835.987,08	C
2070701	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	835.987,08	C
207070101	Lucros ou Prejuízos Acumulados e do Exercício	R\$	835.987,08	C
2.07.07.01.01.0002	Lucros do Exercício	R\$	835.987,08	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ R\$ 1.213.086,53 (Um Milhão e Duzentos e Treze Mil e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)

JOSELANDIA - MA, 31 de Dezembro de 2021

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES

Contador

CRC-MA 012456/O-0

JOEL JULIO GONCALVES LIMA

TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador

CPF : 042.007.593-30

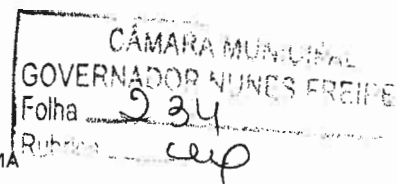
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Empresa: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Endereço: R DR JOSE FALCAO, 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO, CEP: 65.755-000, JOSELANDIA - MA

Insc. Junta Comercial: 21201128541



(+) 010	Receita Bruta Operacional	R\$	2.069.451,32
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$	2.069.451,32
010.01.02	Prestação de Serviços	R\$	2.069.451,32
(=) 030	Receita Líquida	R\$	2.069.451,32
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$	330.479,24
040.01	Custo da Prestação de Serviços	R\$	330.479,24
(=) 060	Lucro Bruto	R\$	1.738.972,08
(-) 070	Despesas Operacionais	R\$	902.985,00
070.02	Despesas Administrativas	R\$	546.598,00
070.03	Despesas Financeiras	R\$	356.387,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib	R\$	835.987,08
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$	835.987,08
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	R\$	835.987,08

JOSELANDIA - MA, 31 de Dezembro de 2021

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES

Contador

CRC-MA 012456/O-0

JOEL JULIO GONCALVES LIMA

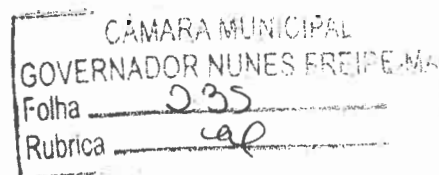
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador

CPF : 042.007.593-30

ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.806.544/0001-22

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021



1.0- INDICES DE LIQUIDEZ

1.1- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

Formula:

Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	R\$ 375.623,44	
-----		1,461
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	R\$ 257.099,45	

1.2- INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

Formula:

Ativo Circulante	R\$ 375.623,44	
-----		1,461
Passivo Circulante	R\$ 257.099,45	

1.3- INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

Formula:

Ativo total	R\$ 1.213.086,53	
-----		4,7184
Passivo circulante + Passivo não circulante	R\$ 257.099,45	

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES

Contador

CRC-MA 012456/O-0

JOEL JULIO GONCALVES LIMA

TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador

Empresa: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 41.806.544/0001-22
 INSC. Junta Comercial: 21201128541

CAMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE
 Folha 226
 Rubrica 20

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 369.123,44

2- Estoques

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimos pelos movimentos no ano calendário R\$ 6.500,00

3- Permanente – imobilizado

Registrado pelo Valor original de aquisição, acréscimo pelos movimentos no ano calendário R\$ 837.463,09

4- Obrigações sociais e tributárias

Registrado pelo valor original, acréscimo pelos movimentos no ano calendário R\$ 257.099,45

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acréscimos dos movimentos no ano calendário R\$ 955.987,08

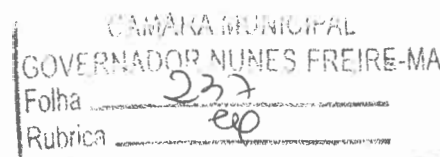
JOSELANDIA - MA, 31 de Dezembro de 2021

Marcus Vinicius de Castro Soares
 Contador
 CRC MA 012456/O-0

Joel Julio Goncalves Lima
 TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
 CPF: 042.007.593-30

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO



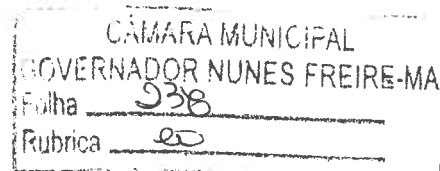
Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 36, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA.

Joselândia, 31/12/2021

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA MA-012456/0-0

JOEL JULIO GONCALVES LIMA
Administrador, Sócio
CPF 042.007.593-30



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
04200759330	JOEL JULIO GONCALVES LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/10/2022 09:37 SOB Nº 20221210725.
PROTOCOLO: 221210725 DE 06/10/2022. NIRE: 21201128541.
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/10/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12213205072 em 07/10/2022, protocolo 221210725. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
Número de Registro: 21201128541
CNPJ: 41806544000122
Município: Joselândia

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 239
Rubrica el

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MAMA-012456/0-0
04200759330	JOEL JULIO GONCALVES LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/10/2022 09:37 SOB Nº 20221210725.
PROTOCOLO: 221210725 DE 06/10/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12213205072. NIRE: 21201128541.
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/10/2022
empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302548721		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201128541	CNPJ 41.806.544/0001-22	Data de Ato Constitutivo 04/05/2021	Início de Atividade 03/05/2021		
Endereço Completo Rua DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO - Joselândia/MA - CEP 65755-000					
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR (MUNICIPAL) 7820-5/00 LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA	651.499.803-82	R\$ 240.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOEL JULIO GONCALVES LIMA	042.007.593-30	R\$ 60.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA	651.499.803-82	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos.			ATIVA
27/01/2023	20230122957	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2023, às 08:22:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **THDRAHLL**.



MAC2302548721

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

GOVERNADOR NUNES NETO
Folha 241
Rubrica ee

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302548764	
NIRE 21201128541 CNPJ 41.806.544/0001-22		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DR JOSE FALCAO, Nº 13, CONJ SOLLOS SALA 13, CENTRO - Joselândia/MA - CEP 65755-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230122957	27/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230122957	27/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20221191240	05/10/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20221155856	26/09/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	20210557311	04/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201128541	04/05/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2023, às 08:23:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XMGHGF.



MAC2302548764

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302548807	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201128541	CNPJ: 41806544000122	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 27/01/2023
Arquivamentos solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
20230122957	27/01/2023	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 09/03/2023, às 18:44:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XJ9DOBAA.



MAC2302548807

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

JOEL JULIO GONCALVES LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 15/06/1993, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05865784417 DETRAN/MA e CPF nº 042.007.593-30, residente e domiciliada na Avenida Brasil, S/N, Centro, São Luís – MA, CEP: 65755-000.

Único sócio da Sociedade Limitada, empresarial **ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21201128541, com sede na Rua Dr Jose Falcão, Nº 13, Conjunto Sollos, Sala 13, Centro, Joselândia - MA, CEP: 65755-000. Devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 41.806.544/0001-22, resolve assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de 120.000 (Cento e vinte mil) cotas, passa a ser de 300.000 (Trezentas mil) cotas, que perfazem um total de 300.000,00 (Trezentos mil reais), cuja diferença estar sendo integralizada neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA II – DA ADMISSÃO DO SOCIO

Admite-se neste ato na sociedade, o sócio **BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido 31/07/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01661070570 DETRAN-MA e CPF nº 651.499.803-82, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira, nº 200, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-383.

CLAUSULA III – DO CAPITAL

Em razão da alteração havida, o capital social da empresa, encontra – se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome dos Sócios:	Valor em R\$	Quotas	%
BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA	240.000,00	240.000	80,00
JOEL JULIO GONCALVES LIMA	60.000,00	60.000	20,00
Total:	300.000,00	300.000	100,00

CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócio **BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Em face da alteração, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as consolidações das cláusulas seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREITAS
| ulha duy
| Rubrica el

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido 31/07/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01661070570 DETRAN-MA e CPF nº 651.499.803-82, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira, nº 200, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65071-383.

JOEL JULIO GONCALVES LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 15/06/1993, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05865784417 DETRAN/MA e CPF nº 042.007.593-30, residente e domiciliada na Avenida Brasil, S/N, Centro, São Luís – MA, CEP: 65755-000

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial **ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na, com sede na Rua Dr Jose Falcão, Nº 13, Conjunto Sollos, Sala 13, Centro, Joselândia - MA, CEP: 65755-000. Devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 41.806.544/0001-22

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem como objeto social as seguintes atividades:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

GOVERNADOR
Folha 245
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil) reais, dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil de reais) em moeda corrente no país. O capital encontra-se subscrito e integralizado da seguinte forma:

Nome dos Sócios:	Valor em R\$	Quotas	%
BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA	240.000,00	240.000	80,00
JOEL JULIO GONCALVES LIMA	60.000,00	60.000	20,00
Total:	300.000,00	300.000	100,00

CLÁUSULA IV – RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052CC/2022

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA VI – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1o, CC/2002)

CLÁUSULA VII – DO EXERCICIO

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joselândia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	246
Rubrica	<i>ee</i>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**

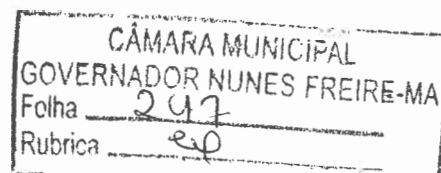
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

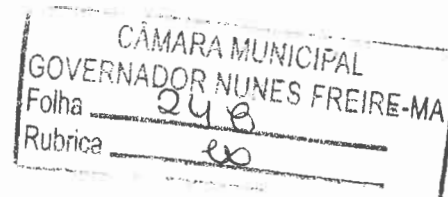
assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Joselândia – MA, 26 de janeiro de 2023

JOEL JULIO GONCALVES LIMA

BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04200759330	JOEL JULIO GONCALVES LIMA
65149980382	BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 15:40 SOB Nº 20230122957.
PROTOCOLO: 230122957 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301232738. CNPJ DA SEDE: 41806544000122.
NIRE: 21201128541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua DR Jose Falão, nº13, Conj Sollos, sala 13, Centro Joselandia-MA, CNPJ 41.806.544/0001-22, esta prestando serviços de locação de veículos. A referida empresa esta cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao veículos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

DESCRIÇÃO DO VEICULO	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
Micro Onbus VW Marcopolo Mod 15.190 Cap 48 Passageiros	01	06	13.000,00	78.000,00
Van Renault Master Cap 16 passageiros	01	04	10.000,00	40.000,00
Caminhonte Hilux SR Cabine Simples Cap 02 passageiros	01	02	9.000,00	18.000,00
Caminhonte Hilux SR Cabine Dupla Cap 05 passageiros	01	06	10.800,00	64.800,00
Renaut Kwid Cap 05 Passageiros	01	04	5.000,00	20.000,00
Fiat Strada Cap 02 Passageiros	01	06	4.000,00	24.000,00

R\$ 244.800,00

Por ser verdade, firmamos o presente.

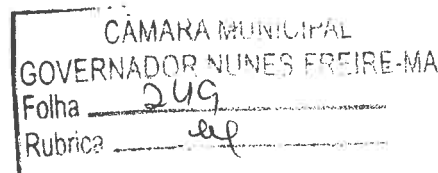
Presidente Dutra – MA, 07 de novembro de 2022.

JUAN MARCUS ARAUJO ABREU:92504698372

Assinado de forma digital por JUAN MARCUS ARAUJO ABREU:92504698372
Dados: 2022.11.07 11:49:29 -03'00'

PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Juan Marcus Araújo Abreu
Socio-Administrador



PERFIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 15.597.105/0001-47 I. E: 12.673176-4 E-mail: perfilconstrucoeseservicos@gmail.com
Rua Magalhaes de Almeida, nº 210, Centro, CEP: 65760-000, Presidente Dutra - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA-MA**

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Rua Dr. José Falcão, 150, CEP: 65755-000

Número da Nota:
202200000000003Código de Verificação:
LJFR-EGDQ**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Data de Emissão: 16/01/2023 10:48 Natureza da Operação: EXIGIVEL
 Período de Tributação: 01/2023 Tributação: OUTROS: 3
 Local de Tributação: LOCAL DO PRESTADOR
 Local da Prestação: PRESIDENTE DUTRA/MA
 RPS:

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTD CPF/CNPJ: 41.806.544/0001-22
 Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 974
 Endereço Completo: R DR JOSÉ FALCÃO 13 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.755-000
 Cidade-UF: JOSELÂNDIA-MA Insc. Estadual:
 Telefone: (98) 8469-3061
 Email: ecolimplimpezaeservicos@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: PERFIL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 15.597.105/0001-47
 Endereço Completo: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 210, CENTRO - PRESIDENTE DUTRA-MACEP: 65760000
 Email: CONTABILIZE_FUTURO@YAHOO.COM.BR Telefone: (84) 2505-96

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 0702-EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDR/
 Atividade: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

ITENS DA NOTA

Item	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Micro Onbus VW Marcopolo Mod 15,190 Cap 48 Passageiros	UNID	6	13.000,00	78.000,00
Van Renaut Master Cap 16 passageiros	UNID	4	10.000,00	40.000,00
Caminhonte Hilux SR Cabine Simples Cap 02 passageiros	UNID	2	9.000,00	18.000,00
Caminhonte Hilux SR Cabine Dupla Cap 05 passageiros	UNID	6	10.800,00	64.800,00
Renaut Kwid Cap 05 Passageiros	UNID	4	5.000,00	20.000,00
Fiat Strada Cap 02 Passageiros	UNID	6	4.000,00	24.000,00
		28		244.800,00

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS FORNECIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$244.800,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$244.800,00	2,00 %	R\$0,00	R\$4.896,00	R\$4.896,00	R\$239.904,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

SERVIÇOS REALIZADOS EM OUTUBRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Folha 220
 Rubrica


CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 251
Rubrica [assinatura]

16/01/2023 10:48:14
Emitida dia 16/01/2023 as 10:48

Nota de Número 202200000000003

Código de Verificação:

Recebi da empresa ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://joselandia.portalpublico.net> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



NFS-e



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 252
Rubrica - el

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.806.544/0001-22, Rua Dr Jose falvão, nº 13, conj sollos, sala 13, Centro, CEP: 65.755-000 Joselandia - MA, forneceu de forma eficiente os serviços de locação de Veículos. Ressaltamos ainda que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente as necessidades da contratante, inexistindo, portanto, qualquer fato que a desabone.

Prazo de execução: 06 (seis) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	VAN M. BENZ SPRINTER 16 PASSAGEIROS	UND	10	18.000,00	180.000,00
02	MICRO-ONIBUS VOLARE CAP. 32 PASSAGEIROS	UND	06	15.000,00	90.000,00
03	ONIBUS AGRALE HERCULES CAP. 55 PASSAGEIROS	UND	10	20.000,00	200.000,00
Total dos serviços (quatrocentos e setenta mil reais)					RS 470.000,00

Poção de Pedras-MA, 03 de novembro de 2022.

JAIME ANGLADA Assinado de forma digital por JAIME
CRUILLAS ANGLADA CRUILLAS
NETO:01016404 NETO:01016404395
395 Dados: 2022.11.03
11:41:45 -03'00'

J A CRUILLAS NETO EIRELI - MEC
CNPJ 19.621.426/0001-90
Jaime Anglada Cruillas NetoCPF:
010.164.043-95
Empresário

ECOLIMP

SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2023, ÀS 09H00MIN.
www.portaldecompraspublicas.com.br

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	253
Rubrica	ef

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Prezados senhores, A empresa **ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.806.544/0001-22, sediada na RUA DR JOSE FALCÃO 13, SALA 13, CONJ SOLLOS, JOSELANDIA-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa, portador da cédula de identidade/R.G. nº 121.376.299-2 e do CPF/MF nº 651.499.803-82, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM.PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Joselandia - MA 10 de março 2023.

BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ
FEITOSA:65149980382

Assinado de forma digital por
BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ
FEITOSA:65149980382
Dados: 2023.03.10 14:44:33.03:00'

Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa
CPF nº 651.499.803-82
Empresário

ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA DR JOSE FALCÃO, 13, CEP 65.755-000, CENTRO, CONJ. SOLLOS, SALA 13, JOSELANDIA-MA.
CNPJ 41.806.544/0001-22. TEL 098 98469.3061.
EMAIL: ecolimp@limpezaeservicos@gmail.com

ECOLIMP

SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2023, ÀS 09H00MIN.
www.portaldecompraspublicas.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 254
Rubrica ce

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados senhores, A empresa **ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.806.544/0001-22, sediada na RUA DR JOSE FALCÃO 13, SALA 13, CONJ SOLLOS, JOSELANDIA-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa, portador da cédula de identidade/R.G. nº 121.376.299-2 e do CPF/MF nº 651.499.803-82, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X)1.

Joselandia - MA 10 de março 2023.

BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ
FEITOSA:6514998038
2

Assinado de forma digital por
BERNARDO CARLOS DE
QUEIROZ
FEITOSA:65149980382
Dados: 2023.03.10 14:44:56
-03'00

Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa
CPF nº 651.499.803-82
Empresário

ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA DR JOSE FALCÃO, 13, CEP 65.755-000, CENTRO, CONJ. SOLLOS, SALA 13, JOSELANDIA-MA,
CNPJ 41.806.544/0001-22. TEL 098 98469-3061.
EMAIL ecolimplimpezaeservicos@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2023, ÀS 09H00MIN.
www.portaldecompraspublicas.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 255
Rubrica ef

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE/R.G. Nº 121.376.299-2 E DO CPF/MF Nº 651.499.803-82, REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE **ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 41.806.544/0001-22, SEDIADA NA RUA DR JOSE FALCÃO 13, SALA 13, CONJ SOLLOS, JOSELANDIA-MA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE /MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

ECOLIMP

SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

Joselandia - MA 10 de março 2023.

BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ
Assinado de forma digital por
BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ
FEITOSA:65149980382
Dados: 2023.03.10 14:45:16 -03'00'

Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa
CPF nº 651.499.803-82
Empresário

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 286
Rubrica ed

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2023, ÀS 09H00MIN.
www.portaldecompraspublicas.com.br

GOVERNADOR NUNES
Folha 257
Rubrica ew

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Prezados senhores, A empresa **ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.806.544/0001-22, sediada na RUA DR JOSE FALCÃO 13, SALA 13, CONJ SOLLOS, JOSELANDIA-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa, portador da cédula de identidade/R.G. nº 121.376.299-2 e do CPF/MF nº 651.499.803-82, **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS, E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.____ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.____ / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

ECOLIMP

SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

Joselandia - MA 10 de março 2023.

CAMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 286
Rubrica 20

BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ
FEITOSA:65149980382

Assinado de forma digital por
BERNARDO CARLOS DE
QUEIROZ FEITOSA:65149980382
Dados: 2023.03.10 14:46:07
-03'00

Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa
CPF nº 651.499.803-82
Empresário

MARCUS VINICIUS DE
CASTRO
SOARES:04030943306

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS DE CASTRO
SOARES:04030943306
Dados: 2023.03.10 15:14:21 -03'00

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA MA-012456/0-0

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2023, ÀS 09H00MIN.
www.portaldecompraspublicas.com.br

GOVERNADOR
Folha 259
Rubrica

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados senhores, A empresa **ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.806.544/0001-22, sediada na RUA DR JOSE FALCÃO 13, SALA 13, CONJ SOLLOS, JOSELANDIA-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa, portador da cédula de identidade/R.G. nº 121.376.299-2 e do CPF/MF nº 651.499.803-82, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Joselandia - MA 10 de março 2023.

BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ
FEITOSA:65149980382

Assinado de forma digital por
BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ
FEITOSA:65149980382
Dados: 2023.03.10 15:14:41
03'00

Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa
CPF nº 651.499.803-82
Empresário

ECOLIMP

SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2023, ÀS 09H00MIN.
www.portaldecompraspublicas.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 260
Rubrica ey

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Prezados senhores, A empresa **ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.806.544/0001-22, sediada na RUA DR JOSE FALCÃO 13, SALA 13, CONJ SOLLOS, JOSELÂNDIA-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa, portador da cédula de identidade/R.G. nº 121.376.299-2 e do CPF/MF nº 651.499.803-82, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Joselandia - MA 10 de março 2023.

BERNARDO CARLOS
DE QUEIROZ
FEITOSA:65149980382

Assinado de forma digital por
BERNARDO CARLOS DE
QUEIROZ FEITOSA:65149980382
Dados: 2023.03.10 15:14:58
-03:00'

Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa
CPF nº 651.499.803-82
Empresário

ECOLIMP – SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA DR JOSE FALCÃO, 13, CEP 65.755-000, CENTRO, CONJ. SOLLOS, SALA 13, JOSELÂNDIA-MA.
CNPJ 41.806.544/0001-22. TEL. 098 98469-3061.
EMAIL: ecolimplimpezaeservicos@gmail.com

ecOLIMP

SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

FOTOS DA EMPRESA

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 268
Rubrica 40



ECOLIMP - SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

RUA DR JOSÉ PALÇAO, 13, CEP 85.755-000, CENTRO, CONJ. SÓLLOS, SALA 13, JOSELÂNDIA-MA, CNPJ 41.806.544/0001-22 TEL:
(098)984693061 EMAIL: ecolimp limpeza e servicos@gmail.com

VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire
Pregão Eletrônico - 002/2023

GOVERNADOR NUNES FREIRE
2023
14

ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento
41.806.544/0001-22 - Endereço: R DR JOSE FALCAO - CEP: 65755000 - UF: MA - Município:
Joselândia - Telefone: (98) 98469-3061

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	01 VEICULO - TIPO CAMINHONETE 4 PORTAS, 4X4, QUE COMPORTE ATÉ 05 PESSOAS, DESCRIÇÃO TÉCNICA, COM FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022/2023, COMPLETA COM AR-CONDICIONADO, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, COM TODA DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO, TAIS COMO CINTO DE SEGURANÇA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, MACACÔ, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL INCLUSO (PARA UM TOTAL DE 10 MESES)	N/C	N/C	10 MÊS	R\$ 12.000,00	120.000,00
0002	01 MOTOCICLETA BROS 160 MODELO 2022/2023, CILINDRADA 162, TIPO DE MOTOR, 4 TEMPOS, ARREFECIMENTO AR, COMBUSTÍVEL: GASOLINA / ETANOL, POTÊNCIA MÁXIMA: 14,7 CV (ETANOL) / 14,5 CV (GASOLINA) A 8.500 RPM, TORQUE MÁXIMO: 1,6 KGFM (ETANOL) / 1,46 KGFM (GASOLINA) A 5.500 RPM, TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES, INJEÇÃO: ELETRÔNICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA, GARFO TELESCÓPICO COM 180 MM (PARA UM TOTAL DE 10 MESES)	N/C	N/C	10 MÊS	R\$ 1.000,00	10.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 130.000,00	

Valor Total: R\$ 130.000,00





GOVERNADOR
Folha 263
Rubrica cp

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, tendo assim por vencedora desta licitação as empresas: **ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, com CNPJ 41.806.544/0001-22, com sede na R DR JOSE FALCAO - CEP: 65755000 - UF: MA - Município: Joselândia, com o Valor Total de **R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas descritas acima como vencedoras do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Governador Nunes Freire/MA, 24 de março de 2023


ÉLIDA MORAES DOS SANTOS
Pregoeira Municipal



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

LEGISLATIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 563 :: SEXTA, 24 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023	1
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO	1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ 41.806.544/0001-22, com sede na R DR JOSE FALCAO - CEP: 65755000 - UF: MA - Município: JOSELÂNDIA, com o Valor Total de **RS 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas descritas acima como vencedoras do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Governador Nunes Freire/MA, 24 de março de 2023 - ÉLIDA MORAES DOS SANTOS - Pregoeira Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 264
Rubrica elo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4c97c2f3bbc04dc6a80c70f0f3b571f81c119349

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA FINAL

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire
Pregão Eletrônico - 002/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
28/02/2023 15:20	28/02/2023 16:00	08/03/2023 16:00	10/03/2023 16:00	13/03/2023 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	01 VEÍCULO - TIPO CAMINHONETE 4 PORTAS, 4X4, QUE COMPORTE ATÉ 05 PESSOAS, DESCRIÇÃO TÉCNICA - COM FABRICAÇÃO MÍNIMA 2022/2023, COMPLETA COM AR-CONDICIONADO, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, COM TODA DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO, TAIS COMO CINTO DE SEGURANÇA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, TRIÂNGULO DE SEGURANÇA, MACACO, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL INCLUSO (PARA UM TOTAL DE 10 MESES)	13.360,00	10	MÊS	Adjudicado
0002	01 MOTOCICLETA BROS 160 MODELO 2022/2023, CILINDRADA 162, TIPO DE MOTOR, 4 TEMPOS, ARREFECIMENTO AR, COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOL, POTÊNCIA MÁXIMA: 14,7 CV (ETANOL) / 14,5 CV (GASOLINA) A 8.500 RPM, TORQUE MÁXIMO 1,6 KGFM (ETANOL) / 1,46 KGFM (GASOLINA) A 5.500 RPM, TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES, INJEÇÃO ELETRÔNICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA, GARFO TELESCÓPICO COM 180 MM (PARA UM TOTAL DE 10 MESES)	1.015,33	10	MÊS	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/02/2023 - 15:05	23_Edital.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

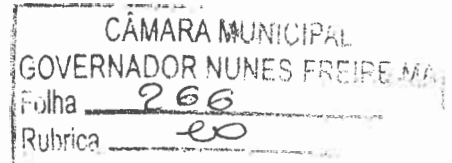
Data	Assunto	Frase
13/03/2023 - 09:33	Negociação aberta para o processo 002/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 002/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/03/2023 - 15:27	Documentos solicitados para o processo 002/2023	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 002/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	01 VEÍCULO - TIPO CAMINHONETE 4 PORTAS, 4X4, que comporte até 05 pessoas. Descrição técnica, com fabricação mínima 2022/2023, completa com ar-condicionado, Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com motorista devidamente habilitado e combustível incluso (para um total de 10 meses)	ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	N/C	N/C	12.000,00	10	120.000,00
0002	01 Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos, Arrefecimento: Ar, Combustível: Gasolina / Etanol, Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm, Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm, Transmissão: 5 velocidades, Injeção: Eletrônica, Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm (Para um Total de 10 meses)	ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	N/C	N/C	1.000,00	10	10.000,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - 01 VEÍCULO - TIPO CAMINHONETE 4 PORTAS, 4X4, que comporte até 05 pessoas. Descrição técnica: com fabricação mínima 2022/2023, completa com ar-condicionado, Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com motorista devidamente habilitado e combustível incluso (para um total de 10 meses)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	32.855.084/0001-31	10/03/2023 - 10:35:59	HILUX SRV	TOYOTA	10	R\$ 13.380,00	R\$ 133.800,00	Sim
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	10/03/2023 - 15:49:53	N/C	N/C	10	R\$ 13.000,00	R\$ 130.000,00	Sim

0002 - 01 Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm (Para um Total de 10 meses)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	10/03/2023 - 15:50:28	N/C	N/C	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	Sim



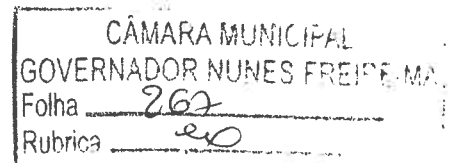
Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	32.855.084/0001-31	60 dias
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	41.806.544/0001-22	90 dias

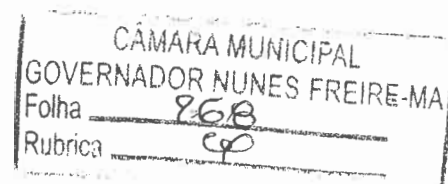
Lances Enviados

0001 - 01 VEÍCULO - TIPO CAMINHONETE 4 PORTAS, 4X4, que comporte até 05 pessoas. Descrição técnica: com fabricação mínima 2022/2023, completa com ar-condicionado, Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com motorista devidamente habilitado e combustível incluso (para um total de 10 meses)

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2023 - 10:35:59	13.380,00 (proposta)	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
10/03/2023 - 15:49:53	13.000,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:12:28	12.990,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:12:45	12.980,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:13:08	12.970,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:13:14	12.950,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:13:55	12.940,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:14:35	12.900,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:15:10	12.890,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:15:22	12.870,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:15:54	12.860,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:16:08	12.850,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:16:33	12.840,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:17:05	12.800,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:17:31	12.790,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:17:51	12.750,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:18:08	12.740,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:18:30	12.700,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:18:56	12.690,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09:19:06	12.650,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



13/03/2023 - 09.20.14	12.640,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.20.28	12.600,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.20.54	12.590,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.21.13	12.550,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.21.33	12.540,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.21.47	12.500,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.22.15	12.490,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.22.28	12.450,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.22.59	12.440,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.23.08	12.400,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.23.21	12.390,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.23.29	12.350,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.24.18	12.340,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.24.21	12.300,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.24.47	12.290,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.25.57	12.250,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.26.16	12.240,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.26.35	12.200,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.27.00	12.190,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.27.10	12.150,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.27.28	12.140,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.28.34	12.100,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.28.56	12.090,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.30.08	12.050,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.30.18	12.040,00	32.855.084/0001-31 - ALTERNATIVA PNEUS, BATERIAS E AUTO PARTS LTDA	Válido
13/03/2023 - 09.30.33	12.000,00	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



0002 - 01 Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv

Página 4 de 8



(gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades.
 Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm (Para um Total de 10 meses)

Data	Valor	CNPJ	Situação
10/03/2023 - 15:50:28	1.000,00 (proposta)	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	13/03/2023 - 15:31:32	41.806.544/0001-22 - ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	Screenshot_20230313_152837_Gallery (1).pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	10/03/2023 - 15:48	JOEL JULIO GONCALVES LIMA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
24/03/2023 - 15:01	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
13/03/2023 - 09:02:19	Pregoeiro	bom dia senhores, vamos da inicio a sessão publica
13/03/2023 - 09:02:41	Pregoeiro	Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veiculo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.
13/03/2023 - 09:03:43	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/03/2023 - 09:04:06	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/03/2023 - 09:04:06	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/03/2023 - 09:04:06	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
13/03/2023 - 09:04:20	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 09:04:20	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 09:04:23	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
13/03/2023 - 09:04:23	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/03/2023 - 09:14:25	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
13/03/2023 - 09:32:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/03/2023 - 09:33:24	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 12.000,00.
13/03/2023 - 09:33:24	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 1.000,00.
13/03/2023 - 09:33:25	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019 art. 38.
13/03/2023 - 09:34:40	F, ECOLIMP - SERVICOS...	Negociação Item 0001: Bom dia senhor Pregoeiro, esse ja e no nosso menor valor.
13/03/2023 - 09:34:58	F, ECOLIMP - SERVICOS...	Negociação Item 0002: Bom dia senhor Pregoeiro, esse ja e no nosso menor valor.
13/03/2023 - 09:42:52	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/03/2023 as 12:42.
13/03/2023 - 10:52:43	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
13/03/2023 - 10:52:59	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
13/03/2023 - 11:22:54	Pregoeiro	Bom dia, depois do encerramento do horario de negociação, o processo voltará as 14:00 horas
13/03/2023 - 15:24:27	Pregoeiro	Boa tarde senhores
13/03/2023 - 15:27:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001, O prazo de envio é até às 17:27 do dia 13/03/2023.



13/03/2023 - 15:27:08	Sistema	Motivo: Boa tarde, Senhor Licitante! Solicito Laudo Fotográfico da sede e instalações da empresa parcialmente vencedora =
13/03/2023 - 15:31:32	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
13/03/2023 - 16:05:09	Pregoeiro	A sessão esta suspensa para análise mais detalhada da documentação. A reabertura será avisada com até 24 horas aqui no chat.
13/03/2023 - 16:06:20	Pregoeiro	24 horas antes da Reabertura
23/03/2023 - 10:56:06	Pregoeiro	bom dia a todos, reabertura dia 24/03/2023 às 14h00min.
24/03/2023 - 14:40:21	Pregoeiro	Boa Tarde!
24/03/2023 - 14:40:46	Pregoeiro	Vamos dar continuidade ao certame
24/03/2023 - 14:41:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA.
24/03/2023 - 14:41:53	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA.
24/03/2023 - 14:41:57	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 24/03/2023 às 15:01.
24/03/2023 - 16:14:50	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
24/03/2023 - 16:14:55	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por ELIDA MORAES DOS SANTOS.
24/03/2023 - 16:14:55	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por ELIDA MORAES DOS SANTOS.

Elida Moraes dos Santos
 ELIDA MORAES DOS SANTOS
 Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL
 GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
 Data 27/03
 Hora 14

Lucas Costa Leite
 LUCAS COSTA LEITE
 Apoio

Marilene de Sousa morais
 MARILENE DE SOUSA MORAIS
 Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire
Pregão Eletrônico - 002/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 01 VEÍCULO - TIPO CAMINHONETE 4 PORTAS, 4X4, que comporte até 05 pessoas. Descrição técnica: com fabricação mínima 2022/2023, completa com ar-condicionado, Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com motorista devidamente habilitado e combustível incluso (para um total de 10 meses) - Quantidade: 10 Mês - Valor Referência: 13.380,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA (41.806.544/0001-22)	Adjudicado em: 24/03/2023 - 16:14:55 - Por: ELIDA MORAES DOS SANTOS	120.000,00

Item: 0002 - 01 Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos, Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm (Para um Total de 10 meses) - Quantidade: 10 Mês - Valor Referência: 1.015,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA (41.806.544/0001-22)	Adjudicado em: 24/03/2023 - 16:14:55 - Por: ELIDA MORAES DOS SANTOS	10.000,00



ELIDA MORAES DOS SANTOS

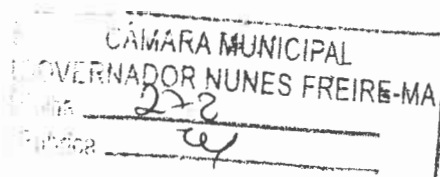
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

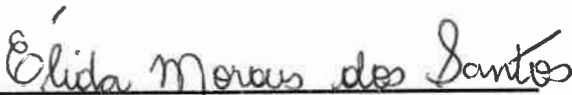
DESPACHO



À
Procuradoria da Câmara Municipal
Nesta

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo licitatório nº 002/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, para análise e demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 24 de março de 2023.


ELIDA MORAES DOS SANTOS
Pregoeira da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.921/0001-02

ASSESSORIA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 233
Rubrica

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER CONCLUSIVO

ABRIGAM OS PRESENTES AUTOS A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2023, QUE VERSA SOBRE.

ENCERRADO O CERTAME, A PREGOEIRA, APÓS ADJUDICAÇÃO DO OBJETO A EMPRESA **ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA, COM CNPJ 41.806.544/0001-22, COM SEDE NA R DR JOSE FALCAO - CEP: 65755000 - UF: MA - MUNICÍPIO: JOSELÂNDIA**, ENCAMINHOU OS AUTOS A ESSA PROCURADORIA PARA PRONUNCIAMENTO ACERCA DO PARECER CONCLUSIVO.

OS AUTOS FORAM REMETIDOS A ESTA PROCURADORIA PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO, O QUE PASSO A FAZER DORAVANTE.

SOBRE A LICITAÇÃO EM COMENTO, A MODALIDADE ESCOLHIDA FOI O PREGÃO ELETRÔNICO, AMPARADA NO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, LEI Nº 10.520/2002 ART. 1º E SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93, *IN VERBIS*:

ART. 1º ESTE DECRETO REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, E DISPÕE SOBRE O USO DA DISPENSA ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

A FASE PREPARATÓRIA DO PREGÃO OBEDECEU AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019:

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;**
- II - Publicação do aviso de edital;**
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;**
- IV – Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;**
- V - Julgamento;**
- VI - Habilitação;**
- VII - recursal;**



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.921/0001-02

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	
Folha	274
Rubrica	

VIII - adjudicação; e

IX - Homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - Termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - Autorização de abertura da licitação;

VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - Parecer jurídico;

X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.921/0001-02

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

XI- proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA	
Folha	275
Rubrica	ep

A MINUTA DO ATO CONVOCATÓRIO PARA LICITAÇÃO (**PREGÃO ELETRÔNICO PARA Nº 002/2023**) FOI DEVIDAMENTE APROVADA PELA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESTABELECE O ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

CONSTA DOS AUTOS O ORIGINAL DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, RUBRICADO EM TODAS AS FOLHAS E ASSINADO PELO PRESIDENTE DA CÂMARA.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE MA
Folha 276
Rubrica EP

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA

NO TOCANTE A FASE EXTERNA, A PUBLICAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO, OBEDECEU AO DISPOSTO NO ART. 4º, V DA LEI Nº 10.520/2002, TENDO VEICULADO O AVISO POR NO MÍNIMO 8 DIAS ÚTEIS, VEICULAÇÃO QUE OCORREU NO DOE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SACOP.

O JULGAMENTO, ATENTOU À REGRA CONTIDA NA LEI Nº 10.520/02, E SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666/93, ONDE A PREGOEIRA, APÓS REGISTRADAS AS PROPOSTAS, LOGO SEGUIU A FASE DE LANCES, DELIBERANDO PELA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

CONSTA NA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME QUE A EMPRESA **ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA, COM CNPJ 41.806.544/0001-22**, ATENDERAM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL.

ASSIM, NÃO HÁ DÚVIDAS DE QUE OS PREÇOS OFERTADOS SÃO OS MELHORES PARA A CÂMARA, DAÍ A CONVENIÊNCIA DE EFETUAR A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO COM AS LICITANTES VENCEDORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE.

A MINUCIOSA ANÁLISE ACIMA EVIDENCIA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ EM ORDEM, QUE AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE REGEM A MODALIDADE DE LICITAÇÃO FORAM FIELMENTE OBSERVADAS E QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES VENCEDORAS SÃO VANTAJOSAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

ASSIM, **OPINO** PELA LEGALIDADE DO CERTAME E PELO MENOR PREÇO OFERTADO PELAS EMPRESAS, **ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA, COM CNPJ 41.806.544/0001-22**.

É O PARECER.

GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA), 24 DE MARÇO DE 2023

RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA

OAB/MA Nº 16.823

Procurador Geral da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE	
Folha	032
Rubrica	ep

À Autoridade Superior
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.
Nesta

Senhor Presidente,

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico N° 002/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.** Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata, solicitamos a Vossa Excelência a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preço ofertado está em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Governador Nunes Freire – MA, em 27 de março de 2023.

ELIDA MOARES DOS SANTOS
PREGOEIRA DA CÂMARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire
Câmara Municipal de Governador Nunes Freire
Pregão Eletrônico - 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE
Folha 2/2
Rubrica


Resultado da Homologação

0001 - 01 VEÍCULO - TIPO CAMINHONETE 4 PORTAS, 4X4, que comporte até 05 pessoas. Descrição técnica: com fabricação mínima 2022/2023, completa com ar-condicionado, Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com motorista devidamente habilitado e combustível incluso (para um total de 10 meses) - N/C - Valor Referência: 13.380,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	N/C	10 Mês	12.000,00	120.000,00	Homologado em 27/03/2023 15:57:10 Por VALDERLY PEREIRA DA SILVA

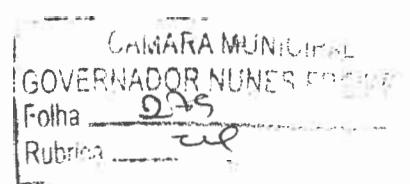
0002 - 01 Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm (Para um Total de 10 meses) - N/C - Valor Referência: 1.015,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA	N/C	10 Mês	1.000,00	10.000,00	Homologado em 27/03/2023 15:57:15 Por VALDERLY PEREIRA DA SILVA


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente


Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMC/NF





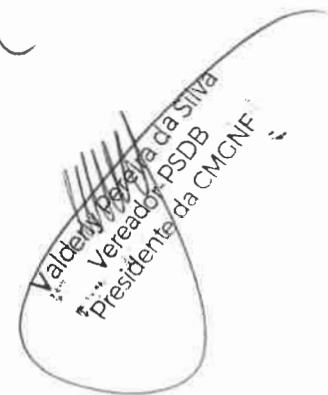
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, tendo assim por vencedora desta licitação as empresas: **ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, com CNPJ 41.806.544/0001-22, com sede na R DR JOSE FALCAO - CEP: 65755000 - UF: MA - Município: Joselândia, com o Valor Total de **RS 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas descritas acima como vencedoras do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Governador Nunes Freire/MA, 27 de março de 2023


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

LEGISLATIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 564 :: SEGUNDA, 27 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

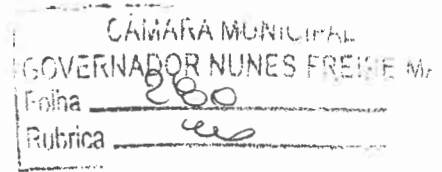
Descrição

Página

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 1

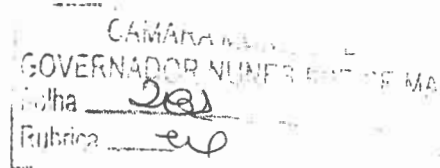
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, tendo assim por vencedora desta licitação as empresas: ECOLIMP - SERVICOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ 41.806.544/0001-22, com sede na R DR JOSE FALCAO - CEP: 65755000 - UF: MA - Município: Joselândia, com o Valor Total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então as empresas descritas acima como vencedoras do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Governador Nunes Freire/MA, 27 de março de 2023 - VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 87658652ab845e3c58dbf43b8812bf7128ee4a8b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

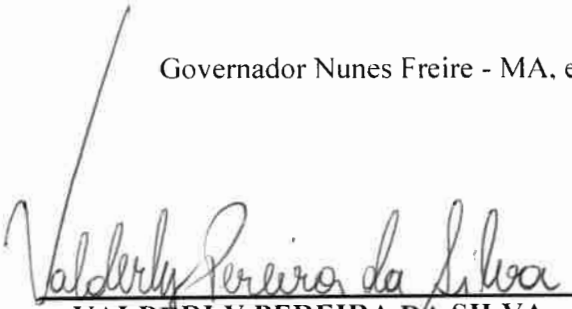
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, através da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, **CONVOCA** a empresa **ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ nº **41.806.544/0001-22**, para assinatura do CONTRATO, decorrente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, cuja esta empresa foi vencedora.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, em 29 de março de 2023.


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara


Valderly Pereira da Silva
Vereador PSDB
Presidente da CMGNF



Documento assinado digitalmente
BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA
Data: 30/03/2023 08:25:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Recebi em: ____ / ____ /2023

Assinatura/rubrica: _____

R.G. nº: _____, CPF nº: _____

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 282
Rubrica ep

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2903.001/2023

CONTRATO Nº 2903.001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.001/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 2903.001/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES
FREIRE - MA E A EMPRESA ECOLIMP
SERVIÇOS DE LIMPEZA E
EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA CNPJ Nº
41.806.544/0001-22.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA, por intermédio da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, com sede no(a) Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, na cidade de Governador Nunes Freire/Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.625.921/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, Sr.(a) **VALDERLY PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador do CPF nº 654.080.123-87 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ nº 41.806.544/0001-22**, sediada na RUA DR JOSE FALCÃO 13, SALA 13, CONJ SOLLOS, JOSELANDIA-MA, doravante designada **CONTRATADA**, por intermédio de seu representante legal Sr. Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa, portador da cédula de identidade/R.G. nº 121.376.299-2 e do CPF/MF nº 651.499.803-82, tendo em vista o que consta no Processo nº 0702.001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

1.2. conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Descrição do objeto:

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 983
Rubrica 27

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Q. MESES	Q. DE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	VEÍCULO - TIPO CAMINHONETE 4 PORTAS, 4X4, que comporte até 05 pessoas. Descrição técnica: com fabricação mínima 2022/2023, completa com ar-condicionado, Tipo de combustível Diesel, com toda documentação regular e equipamentos de segurança obrigatório, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, com motorista devidamente habilitado e combustível incluso	Mês	9	1	R\$ 12.000,00	R\$ 108.000,00
	Motocicleta Bros 160 modelo 2022/2023, Cilindrada: 162, Tipo de Motor: 4 tempos. Arrefecimento: Ar. Combustível: Gasolina / Etanol. Potência Máxima: 14,7 cv (etanol) / 14,5 cv (gasolina) a 8.500 rpm. Torque Máximo: 1,6 kgfm (etanol) / 1,46 kgfm (gasolina) a 5.500 rpm. Transmissão: 5 velocidades. Injeção: Eletrônica. Suspensão dianteira: Garfo telescópico com 180 mm	Mês	9	1	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
Valor total R\$.....						R\$ 117.000,00

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)**.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 284
Rubrica *ef*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

a) O pagamento será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, acompanhado da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validade compatíveis à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

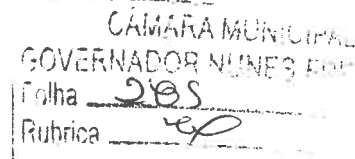
6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9. a) O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das Secretarias: das 08h00min às 12h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

10. b) o Objeto licitado deverá ser entregue diretamente na Câmara Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida por pelo órgão solicitante.

11. c) No ato da entrega, o produto que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

12. d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento das unidades: 08h00min às 12h00min horas.

13. e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

14. f) Este processo refere-se à aquisição, por meio de Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com tipo menor Preço por item;

15. • O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

16. • Todo(s) o(s) produto(s) entregue(s) deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

17. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

17.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

A Contratante se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

Página 4 de 8

Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da CMGNF



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 286
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Contratada se obriga a:

- a) manter preposto, aceito pela administração da CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.3. Apresentar documentação falsa;
- 19.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.6. Não mantiver a proposta;
- 19.7. Cometer fraude fiscal;



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 282
Rubrica cef

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

19.8. Comportar-se de modo inidôneo;

19.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

19.20. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

19.21. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **CÂMARA Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

20.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.2. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

20.20. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

20.20.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Rua do Coqueiro, n° 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

20.20.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.21. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.22. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.23. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

20.23.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.23.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.23.3. Indenizações e multas.

21. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

21.20. É VEDADO À CONTRATADA:

21.20.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

21.20.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

22. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

22.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

23.20. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 289
Rubrica ef

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
CNPJ – 01.625.921/0001-02
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

24. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

24.20. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

25.20. É eleito o Foro da Comarca de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Governador Nunes Freire/MA, 29 de março de 2023.

Valderly Pereira da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Valderly Pereira da Silva
Vereador-PSDB
Presidente da C.M.CNF

Documento assinado digitalmente
gov.br BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA
Data: 30/03/2023 08:25:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.806.544/0001-22
Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa
R.G. nº 121.376.299-2
CPF/MF nº 651.499.803-82
CONTRATADA

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.

Página 8 de 8

[Handwritten signature]

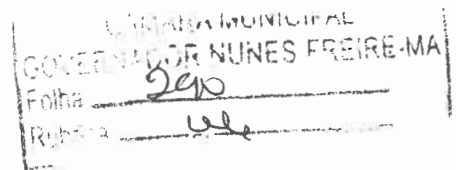


MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 2903.001/2023. PARTES: A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA e empresa **ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita CNPJ n° 41.806.544/0001-22, sediada na RUA DR JOSE FALCÃO 13, SALA 13, CONJ SOLLOS, JOSELANDIA-MA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e a licitação Pregão Eletrônico n° 002/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesete Mil Reais).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2023). **FONTE DE RECURSOS: Órgão: 01.000 – Poder Legislativo; ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa, portador da cédula de identidade/R.G. n° 121.376.299-2 e do CPF/MF n° 651.499.803-82, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios da Câmara Municipal.**

Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 29 de março de 2023





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA



EXTRAS

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 567 :: QUINTA, 30 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição

Página

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023.....	1
EXTRATO DO CONTRATO.....	1

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2903.001/2023. PARTES: A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA e empresa ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ nº 41.806.544/0001-22, sediada na RUA DR JOSE FALCÃO 13, SALA 13, CONJ SOLLOS, JOSELANDIA-MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a licitação Pregão Eletrônico nº 002/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesseze Mil Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2023). FONTE DE RECURSOS: Órgão: 01.000 – Poder Legislativo; ÓRGÃO: 01 – Poder Legislativo UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. Bernardo Carlos de Queiroz Feitosa, portador da cédula de identidade/R.G. nº 121.376.299-2 e do CPF/MF nº 651.499.803-82, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 29 de março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE, MA
Folha 295
Rubrica al

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83b0106ff6a637cb01a5702923c520f2d28932cf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. NUNES FREIRE
Rua do Coqueiro, nº09 - Centro

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 282
Rubrica el

A empresa

ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 41.806.544/0001-22

SEDIADA: RUA DR JOSE FALCÃO 13, SALA 13, CONJ SOLLOS

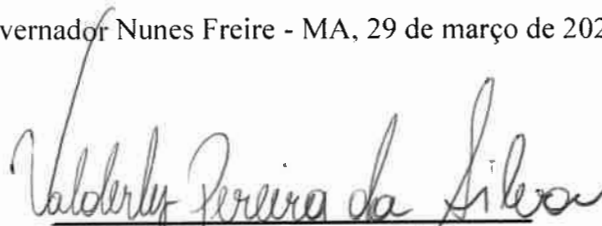
CIDADE: JOSELANDIA-MA

ORDEM DE SERVIÇO

Prezado Sr,


Pelo presente autorizo a prestação de serviços locação de veículo e motocicleta para uso exclusivo do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, objeto do Processo Administrativo nº 0702.001/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Governador Nunes Freire - MA, 29 de março de 2023


VALDERLY PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



RECEBIDO EM ___ / ___ /2023.

Documento assinado digitalmente
 BERNARDO CARLOS DE QUEIROZ FEITOSA
Data: 30/03/2023 08:25:58.0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

ECOLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 41.806.544/0001-22